



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = Nº 000790/2016**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 20/09/2016 HORA = 15:59:44**

**REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº034/2016.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Relator - aduir*

Aracruz, 19 de Setembro de 2016.

MENSAGEM Nº 034/2016  
SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JACUPEMBA.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oportunizar o desenvolvimento urbano do distrito através da inserção de uma área em seu perímetro urbano. O mesmo prevê que a inserção da área descrita dentro do Perímetro Urbano possa adequar o local com a criação de empreendimentos de caráter residencial, dessa forma permitindo a instalação de novas residências, comércios e estabelecimentos diversos.

Informamos que a área a qual será beneficiada com a alteração de zoneamento, já apresentam intenções da criação de loteamento, dessa forma, o que deseja-se promover é a inserção da área de acordo com a demanda socioeconômica da região.

Assim, Senhora Presidente, diante das razões ora veiculadas, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, iniciativa indispensável para permitir o desenvolvimento econômico e urbano de forma controlada em nossa cidade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

ARQUIVADO  
05/10/2017  
Presidente da CMA

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 19/09/2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no perímetro urbano de Jacupemba, Município de Aracruz, espaço territorial definido conforme memorial descritivo e o mapa (anexo I) que integra esta Lei.

**Art. 2º** Os pontos de coordenadas utilizados para a delimitação das zonas que tratam esta Lei, tem como referência o sistema de projeção Universal de Mercator – UTM e os Data Horizontal e Vertical SIRGAS200.

**Art. 3º** Integram esta Lei o seguinte anexo:

I – Anexo I: Memorial descritivo e o mapa de espaço territorial incluído no perímetro urbano.

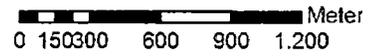
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Setembro de 2016.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
 Data: 05/01/2015



**Legenda**

- Pontos de Coordenadas
- Perímetro Urbano Proposto
- Bairros

Coordenadas Perímetro Urbano		
Ponto	Coord - E	Coord - N
1	374.462,88	7.832.711,94
2	374.846,96	7.832.539,76
3	374.846,96	7.832.539,76
4	375.448,25	7.832.488,11
5	375.435,00	7.832.590,09
6	375.437,65	7.832.643,07
7	375.435,00	7.832.668,23
8	375.416,46	7.832.828,48
9	375.386,00	7.832.897,35
10	375.358,19	7.833.032,45
11	375.364,81	7.833.111,91
12	375.346,27	7.833.175,48
13	375.291,96	7.833.225,81
14	375.291,96	7.833.225,81
15	375.048,27	7.833.164,89
16	374.963,51	7.833.098,67
17	374.972,78	7.833.162,24
18	374.934,37	7.833.082,77
19	374.890,66	7.833.093,37
20	374.744,98	7.833.052,31
21	374.705,25	7.833.103,96
22	374.588,70	7.833.020,53
23	374.502,61	7.832.872,19
24	374.502,61	7.832.872,19





**Câmara Municipal de Aracruz**

PG nº  
05  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000003591**  
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
Data e Hora **20/09/2016 16:15:16**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº034/2016.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARACRUZ, 20 de setembro de 2016

**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000790/2016 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº034/2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, 20, 09, 16

**LEGISLATIVO**



# Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 5581/2014

ABERTURA: 08/05/2014 15:24:56 COD. VERIFICADOR: 04R8

REQUERENTE: JOBSON BORTOT

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTO SOLICITANDO A INCLUSAO NO PERIMETRO URBANO DE JACUPEMBA UMA AREA DE 72,30 HA A SER DESMEMBRADA DA ESCRITURA ORIGINAL. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

1º Movimento: SEMPLA



00000795320000558120:4

Pg nº  
06  
CMA

SUNTO:

ANDAMENTO	DATA	RUBRICA	ANDAMENTO	DATA	RUBRICA
sempla	08/05/2014	[Signature]			
CPDM	09.05.14	[Signature]			
SEMAM	10.06.14	[Signature]			
SEMPLA	25/06/14				
CPDM	25.06.14	[Signature]			

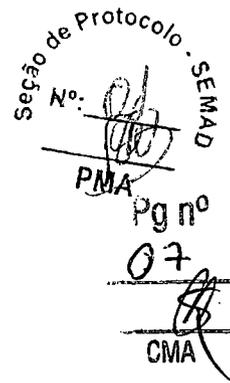
### ANEXO

1º	/ /	4º	/ /
2º	/ /	5º	/ /
3º	/ /	6º	/ /

Aracruz, 06 de maio de 2014.

À:

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



Senhor Secretário:

Eu, Jobson Bortot, portador do CPF nº574.694.667-20 RG nº 263.811-ES , proprietário de um imóvel rural localizado no distrito de Jacupemba, neste município, com uma área total de 370,6097ha, do qual venho solicitar a inclusão no perímetro urbano de Jacupemba uma área de 72,30ha a ser desmembrada da Escritura original, conforme cópia e planta em anexo.

#### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justificativa pelos fatos abaixo descritos:

- Implantação de uma área residencial com alguns diferenciais das existentes hoje no distrito, com área verde, local para passeio (ciclovía e calçada para caminhada), pois a mesma contempla uma área de ZPP ( Zona de Preservação Permanente ) que bem explorado irá contribuir para a conscientização ecológica dos moradores, além de deixar o empreendimento mais atraente.
- Crescimento acentuado da região.
- Aprovação da Associação de Moradores (JASCOM) dando total apoio ao Empreendimento. (Documento em anexo)
- A área da frontal do imóvel já se encontra enquadrada na área urbana do distrito.
- A viabilidade no fornecimento de água e energia elétrica por parte das empresas responsáveis não terá dificuldade pelo fato da área se encontrar entre 02 bairros: Bairro Colinas e Bairro São José ( Mambrini ), conforme pode ser constatado na planta em anexo.

No aguardo de uma resposta positiva por parte desta conceituada secretaria, subscrevo-me,

Atenciosamente.

99984  
5213

  
JOBSON BORTOT

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 5581/2014

ABERTURA: 08/05/2014 15:24:56 COD. VERIFICADOR: 04R8

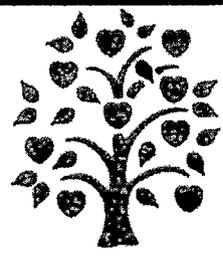
REQUERENTE: JOBSON BORTOT

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

**DESCRIÇÃO:** ENCAMINHA DOCUMENTO SOLICITANDO A INCLUSAO NO PERIMETRO URBANO DE JACUPEMBA UMA AREA DE 72.30 HA A SER DESMEMBRADA DA ESCRITURA ORIGINAL, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

1º Movimento: SEMPLA





# JASCOM

Jovens Amigos à Serviço da Comunidade de Jacupemba  
CNPJ31476609/0001-65  
Utilidade Pública Decreto Nº2048/97

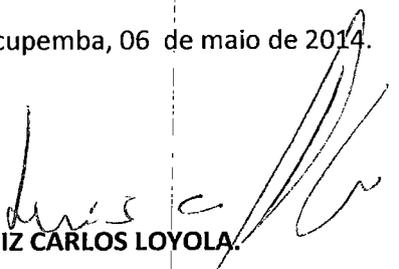
## DECLARAÇÃO

A Associação de Moradores de Jacupemba, denominada **JASCOM** ( Jovens Amigos a Serviço da Comunidade) vem através de seu presidente declarar que tem ciência do interesse do Sr. Jobson Bortot em implantar no Distrito de Jacupemba um loteamento com toda a infraestrutura , inclusive com uma área verde com calçada e ciclovias em seu entorno, e que aprova tal empreendimento, uma vez que é grande a procura por imóveis na localidade.

Na expectativa da aprovação de mais este empreendimento em nosso Distrito, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Jacupemba, 06 de maio de 2014.

  
**LUIZ CARLOS LOYOLA**  
PRESIDENTE JASCOM.

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

IDENTIFICADORA GÊNICA: 263.811-ES  
 DATA DE EMISSÃO: 13.08.2006

NOME: JORSON BORTOT

FILIAÇÃO: JOAO PEDRO BORTOT E ADILIA GUIMARÃES BORTOT

NACIONALIDADE: BRASILEIRO - ES

POSTO CIVIL: EL DEBY - CV BRUX 3 BASTAO CREMONA

PROFISSÃO: 2430 - 26.01.1980 - 574.694.667-20  
*Eleitor de Lina Encarnação*

DATA DE NASCIMENTO: 25.06.1953

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.110 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 REGISTRO DEPARTAMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

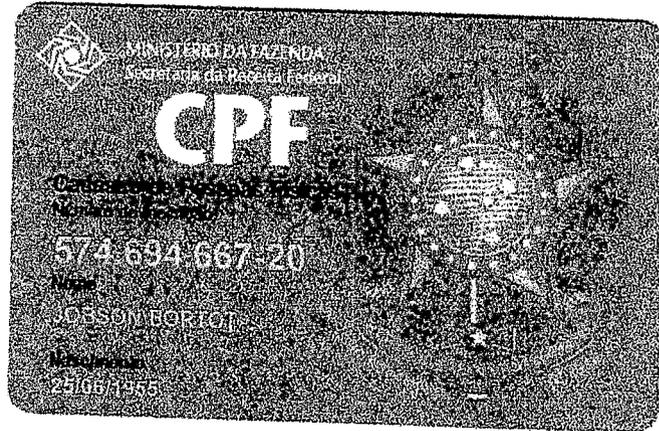



Pg no  
 09  
*[Assinatura]*  
 CMA

Seção de Protocolo - SEMAD  
 Nº: *[Assinatura]*  
 PMA

Pg nº  
10  
CMA

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: [Handwritten Signature]  
PMA



C

C

# CARTORIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES — TEL.: 264-2482 — ESP. SANTO

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 05  
PMA  
José Roberto Roque Quitiba  
TABELIÃO 75

Pg no  
11  
CMA

LIVRO DE ESCRITURAS DIVERSAS Nº.78. FLS.75/76 vº ...  
PRIMEIRO TRASLADO:-  
ORDEM Nº.050. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO COMO OUTORGANTES DOADORES JOSÉ GERALDO  
BORTOT E OUTROS, E, DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO DONATÁ  
RIO JOBSON BORTOT, na forma abaixo:- S A I B A M todos  
quantos este público instrumento de escritura de Doação  
virem, que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Cristo, de mil novecentos e oitenta e nove, aos 17 (dezes  
sete), dias do mês de Maio, nesta Cidade e Comarca de  
Linhares, Estado do Espírito Santo, em meu Cartório, com  
pareceram perante mim Tabelião, partes entre si, justas  
e acordadas, de um lado como outorgantes doadores: JOSÉ  
GERALDO BORTOT e sua esposa ALDIR MARIA GRILLO BORTOT,  
brasileiros, casados sob o regime de separação total de  
bens, agricultores, residentes e domiciliados em Jacupem  
ba, Município de Aracruz-ES, portadores do CPF.nº. 086.  
613.677-00; JAIR MARIO BORTOT e sua esposa IVONILDE BOR  
GES DA SILVA BORTOT, brasileiros, casados sob o regime  
de comunhão universal de bens, agricultores, residentes  
e domiciliados à Avenida João Felipe Calmon nº.443, nes  
ta Cidade, portadores do CPF.nº.162.068.276-15; e, de ou  
tro lado como outorgado donatário: JOBSON BORTOT, brasi  
leiro; casado com Rosangela Liberato Bortot, sob o regi  
me de comunhão parcial de bens, médico e agricultor, re  
sidente e domiciliado à Rua Monsenhor Pedrinha nº. 1280,  
nesta Cidade, portador do CPF.nº.574.694.667-20; todos  
reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, do que dou  
fé. Pelos outorgantes doadores me foi dito, que são senho  
res e possuidores, a justo título de: 2/3 (dois terços),  
sobre uma área de terras, agrícola, legítima, medindo  
536.000ms2 (quinhentos e trinta e seis mil metros quadra  
dos), situada no lugar denominado "São José", distrito

CARTORIO DE 1.º OFÍCIO  
Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Espírito Santo

# CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES

— TEL.: 264-2482

— ESP. SANTO

distrito de Guaraná, Município e Comarca de Aracruz- ES, confrontando-se por seus diversos lados com: ao Norte com João Pedro Bortot, Sul e Leste João Pedro Bortot e Oeste Américo Bisi e Ribeirão São José; adquirida por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aracruz-ES, no livro nº. 09, fls.155, em 16-11-64, pelo valor de Cr\$.340.000,00;devidamente transcrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, sob o nº. 6.854 do livro 3-F, atualmente matriculada sob o nº.832 do livro - 2-B, cujo título me foi exibido; que assim possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive responsabilidade por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie alguma, doam-na como de fato e na verdade doados ter ao outorgado do natário Jobson Bortot, transmitindo neste ato toda posse, ação, domínio e senhorio; que exercia sobre o imóvel ora doado, para que ele donatário, possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se eles doadores a fazerem a presente doação sempre boa, firme e valiosa, que para efeitos fiscais eles doadores dão a esse bem o valor de NCz\$.7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzados novos). Em seguida pelo outorgado do natário, me foi dito que agradecendo a liberalidade desta doação, declara que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, visto estar de pleno acordo com a doação que ora lhe é feita, e me apresentaram o talão de imposto e certidões negativas de teões seguintes: Talão de Imposto: Armas do Estado. Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Estado da Fa

# CARTORIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

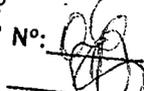
**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

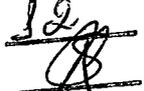
Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES

TEL.: 264-2482

ESP. SANTO

*Armando*  
José Eduardo Roque Quitiba  
TABELIÃO E ESCRIVÃO  
Seção de Protocolo - SEMAD  
No:   
PMA

Pg nº  
*12*  
  
CMA

Fazenda. Coordenação da Administração Tributária. Nº.022  
409. Jobson Bortot. Base de Cálculo NCz\$.7.400,00. ITCD  
Código 1030-NCZ\$.296,00. Total NCz\$.296,00. Aracruz- ES,  
05-05-89. Assinatura ilegível. Mat.29057-1. Foram apre-  
sentadas a Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública  
Estadual nº. (não consta), datada de 26-04-89; Certidão  
Negativa de ônus e registro de citação de ação real ou  
pessoal reipersecutória, datadas de 26-04-89 e que fi-  
cam arquivadas. Os outorgantes declaram neste ato, sob  
pena de responsabilidade civil e penal, que não existem  
outras ações reais, pessoais, reipersecutórias e de ou-  
tros ônus reais, incidentes sobre o imóvel, objeto da  
presente Doação. Pelos doadores me foi dito ainda, que  
não são responsáveis direto pelo recolhimento de contri-  
buição à Previdência Social Rural. INCRA nº. 503 010 012  
785, área total 734,0, mód. fiscal 20,0; nº. mód.fiscais  
33,70, fração min. parc. 3,0, cadastrado em conjunto com  
outras áreas, referente ao exercício de 1.988, o qual fi-  
ca arquivado. E de como assim disseram, me pediram do  
que dou fé, e eu lhes lavrei a presente escritura em mi-  
nhas notas, a qual lhes sendo lida em voz alta, acharam  
conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, sendo as tes-  
temunhas dispensadas pelas partes nos termos do Provimen-  
to nº.23/80, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça  
deste Estado e dou fé. Eu, JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA, Ta-  
belião que subscreví, dato e assino em público e raso. Em  
TEstº (SP) da Verdade. Linhares, ES, 17 de Maio de 1.989.  
(as.). JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA. Tabelião. JOSÉ GERALDO  
BORTOT. ALDIR MARIA GRILLO BORTOT. JAIR MARIO BORTOT. IVO  
NILDE BORGES DA SILVA BORTOT. JOBSON BORTOT. Traslada na  
mesma data, estando em tudo de acordo com o original e  
dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Tabelião que fiz datilogra-  
far, subscreví, dato e assino em público e raso.

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO  
Registro Geral de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Especial de Hipotecas e  
Custódias  
PMA

# CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES — TEL.: 264-2482 — ESP. SANTO

EM TESTO ( ) DA VERDADE

LINHARES, ES, 17 DE MAIO DE 1.989.

**CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA**  
3.º OFÍCIO

Dr. José Eduardo Roque Quitiba  
Tabelião e Escrivão

Av. João Felipe Calmon, 605  
Tel.: 264-2482

Linhares - Espírito Santo

*Quitiba*  
**José Eduardo Roque Quitiba**  
TABELIÃO

Cartório do Registro Geral de Imóveis  
Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES. - Fone: 256.13.86

Apresentado no dia 28 de junho de 1989

Prot. no Liv. nº 1-29 sob o n.º 10652 pag. 194

Registrado sob o n.º 03 Mat. n.º 832

Liv. 2-B vs. 232 v.º

Aracruz - ES, 28 de junho de 1989

*[Assinatura]*  
Oficial

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

Registro Geral de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Especial de Hipotecas e  
Tabeliães

Titular: RUBENS PIMENTEL  
Rubens Pimentel Filho  
Substituto Legal

Catharina N. Loureiro  
Daudete Castinhi

Escreventes Autorizadas

ARACRUZ - ESP. SANTO

# CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES

TEL.: 264-2482

ESP. SANTO

Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 

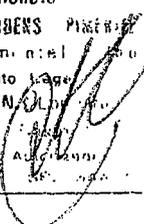
PMA

*Armando Roque Quitiba*  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Pg no

13

CMA

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
Registro Geral de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Especeial de Hipotecas e  
Cauções  
Titular: RUBENS PIMENTEL  
Rubens Pimentel  
Substituto Legal  
Catharina N. O. L. P.  
Ousde:   
Escrivão: AUGUSTO  
ARACRUZ - ES.

LIVRO DE ESCRITURAS DIVERSAS Nº.78. FLS.76vº/78 vº . . . .

PRIMEIRO TRASLADO:-

ORDEM Nº.051. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO OUTORGANTES DOADORES JOÃO PEDRO BORTOT E SUA ESPOSA, E, DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO DO

NATÁRIO JOBSON BORTOT, na forma abaixo:- S A I B A M to

dos quantos este público instrumento de escritura de Doação virem, que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e nove, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio, nesta Cidade e Linhares, Estado do Espírito Santo, em meu Cartório, compareceram perante mim Tabelião, partes entre si, justas e acordadas, de um lado como outorgantes doadores: JOÃO PEDRO BORTOT e sua esposa ADÍLIA GUIMARÃES BORTOT, brasi

leiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados em Jacupemba, Municipio de Aracruz-ES, portadores do CPF.nº.054.008.807-20; e, de outro lado como outorgado donatário: JOBSON BORTOT, brasileiro, casado com Rosangela Liberato Bortot, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico e agricultor, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Pedrinha nº.1.280, nesta Cidade, portador do CPF.nº.574.694.667-20; todos reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, do que dou fé. Pelos outorgantes doadores me foi dito, que são senhores e legíti

Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conf. IN/SRF-90/85"

# CARTÓRIO ARMANDO OU TIBA

3.º OFÍCIO

JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES

TEL.: 264-2482

ESP. SANTO

legítimos possuidores a justo título de UMA área de terras agrícola, legítima, medindo 3.128.720ms2 (tres milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte metros quadrados), situada nos lugares "São José, Córrego do Capanga, Córrego São José, São José", Distrito de Guaraná, Município de Aracruz-ES, confrontando-se por seus diversos lados com: Jair Mario Bortot, José Guilherme Modenesi, Raimundo Coelho Xavier, Acesita S.A, Sebastião Scopel, BR 101, Julio Nunes Vieira, Rio São José, contendo 01 curral, 01 galpão, 02 casas; adquiridas respectivamente, por escrituras de compra e venda, lavradas nas notas do Cartório do 2º Ofício de Aracruz-ES, no livro nº.11, fls.30, em 21-03-66, pelo valor de Cr\$. 250.000,00 a área de 247.000m2; livro nº:09, fls.27 e verso, em 05-02-64, pelo valor de Cr\$.100.000,00 a área de 200.000m2; livro nº.24, fls. 23 e verso, em 22-03-72, pelo valor de Cr\$.3.500,00 a área de 114.000m2; livro nº. 08, fls.23, em 28-12-62, pelo valor de Cr\$.100.000,00 a área de 752.417m2; por escrituras lavradas no Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES, no livro nº.14, fls.80 a 81 verso, em 18-11-53, pelo valor de Cr\$.9.000,00 a área de 496.917 m2; livro nº.08, fls.60 em 07-03-63, pelo valor de Cr\$. 65.000,00 a área de 246.386ms2 e escritura lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Notas de Vitória- ES, no livro nº.124-A, fls.72, em 26-08-59, pelo valor de Cr\$.6.480,00, a área de 1.072.000ms2; devidamente transcritas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, sob nºs. 7.359 do livro 3-G; nº.6.656 do livro 3-E; nº.9.576 do livro 3-I; nº.6.177 do livro 3-E, atualmente matriculada sob o nº.2.971 do livro 2-1; nº.4.658 do livro 3-E; nº.6.241 do livro 3-E e nº. 6.166 do livro 3-E, atualmente matriculada sob o nº.2.968 da -

# CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES — TEL.: 264-2482 — ESP. SANTO

Pg. n.º 14  
CMA  
José Eduardo Roque Quitiba  
TABELIÃO  
Seção de Protocolo - SEM-3  
N.º: [assinatura]  
PMA

assim possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive responsabilidade por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie alguma, doam-na como de fato e na verdade doado tem outorgado donatário Jobson Bortot, transmitindo neste ato toda posse, ação, domínio e senhorio; que exercia sobre o imóvel ora doado, para que ele donatário, possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se eles doadores a fazerem a presente doação sem pre boa, firme e valiosa, que para efeitos fiscais eles doadores dão a esse bem o valor de NCz\$.66.000,00 ( sessenta e seis mil cruzados novos). Em seguida pelo outorgado donatário, me foi dito que agradecendo a liberalidade desta doação, declara que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, visto estar de pleno acordo com a doação que ora lhes é feita, e me apresentaram o talão de imposto e certidões negativas de teores seguintes: Talão de Imposto. Armas do Estado. Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Estado da Fazenda. Coordenação da Administração Tributária. Nº.022 411. Jobson Bortot. Base de Cálculo - NCz\$.66.000,00. IT CD. Código 1030-NCz\$.2.640,00. Total NCz\$.2.640,00. Ara cruz-ES, 05-05-89. Assinatura Ilegível. Mat.29057-1. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública Estadual nº (não consta), datada de 26-04-89; Certidão Negativa de ônus e de registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, datada 26-04-89 e que ficam arquivadas. Os outorgantes declaram neste ato, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Registro Geral de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Esp. de Hipotecas e  
Enfiteusamento  
Rubens Pimentel  
Filho  
Substituto Legal  
Cezarina M. Loureiro  
Custodi  
Escrituras Autorizadas  
ARMAZ - ESP. SANTO

# CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES

— TEL.: 264-2482 —

— ESP. SANTO

de outros ônus reais, incidentes sobre o imóvel, objeto da presente Doação. Pelos doadores me foi dito ainda, que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuição à Previdência Social Rural. INCRA nº. 503 010 012 785, área total 734,0, mód. fiscal 20,0; nº. mód fiscais 33,70, fração min. parc. 3,0, cadastrado em conjunto com outras áreas, referente ao exercício de 1.989, o qual fica arquivado. Presentes a este ato JAIR MARIO BORTOT e sua esposa IVONILDE BORGES DA SILVA BORTOT, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, agricultores, residentes e domiciliados à Avenida João Felipe Calmon nº. 443, nesta Cidade, portadores do CPF. nº. 162.068.276-15; MARIA DA GLORIA BORTOT AZEREDO e seu esposo WALTER NUNES AZEREDO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, agricultores, residentes e domiciliados em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, portadores do CPF. nº. 019.993.167-46 e nº. 302.565.777-49, respectivamente; MARIA ISABEL BORTOT VALFRÉ e seu esposo ANTONIO CARLOS VALFRÉ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultores, residentes e domiciliados em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, portadores do CPF. nº. 418.228.707-04; JOSÉ GERALDO BORTOT e sua esposa ALDIR MARIA GRILLO BORTOT, brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens, agricultores, residentes e domiciliados em Jacupemba, Município de Aracruz-ES, portadores do CPF. nº. 086.613.677-00, os quais disseram concordar com todos os termos desta escritura, os quais dão plena anuência, em atendimento ao artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro. E de como assim disseram, me pediram, e eu lhes lavrei a presente escritura em minhas notas, a qual lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam,

# CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA

3.º OFÍCIO

**JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA**  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Escrituras, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Xerox  
e outros Atos de seu Ofício

LINHARES — TEL.: 264-2482 — ESP. SANTO

Pg nº  
15

*Original*  
CMA  
José Eduardo Roque Quitiba  
TABELIÃO

Seção de Protocolo - SEMAD  
No: *[assinatura]*  
PMA

termos do Provimento nº.23/80, da Egrégia Corregedoria Ge  
ral de Justiça deste Estado e dou fé. Eu, JOSÉ EDUARDO  
ROQUE QUITIBA, Tabelião que subscreví, dato e assino em  
público e raso. Em Testº (SP) da Verdade. Linhares, ES.,  
17 de Maio de 1.989. (as.). JOSÉ EDUARDO ROQUE QUITIBA.  
Tabelião. JOÃO PEDRO BORTOT. ADILIA GUIMARÃES BORTOT. JO  
SON BORTOT. JAIR MARIO BORTOT. IVONILDE BORGES DA SILVA  
BORTOT. MARIA ISABEL BORTOT VALFRÉ. ANTONIO CARLOS VALFRÉ.  
MARIA DA GLORIA BORTOT AZEREDO. WALTER NUNES AZEREDO. JOSÉ  
GERALDO BORTOT. ALDIR MARIA GRILLO BORTOT. Trasladada na  
mesma data, estando em tudo de acordo com o original e  
dou fé. Eu, *[assinatura]*, Tabelião que fiz datilogra  
far, subscreví, dato e assino em público e raso.

EM TESTº ( ) DA VERDADE.

LINHARES, ES., 17 DE MAIO DE 1.989.

*[assinatura]*  
José Eduardo Roque Quitiba  
TABELIÃO

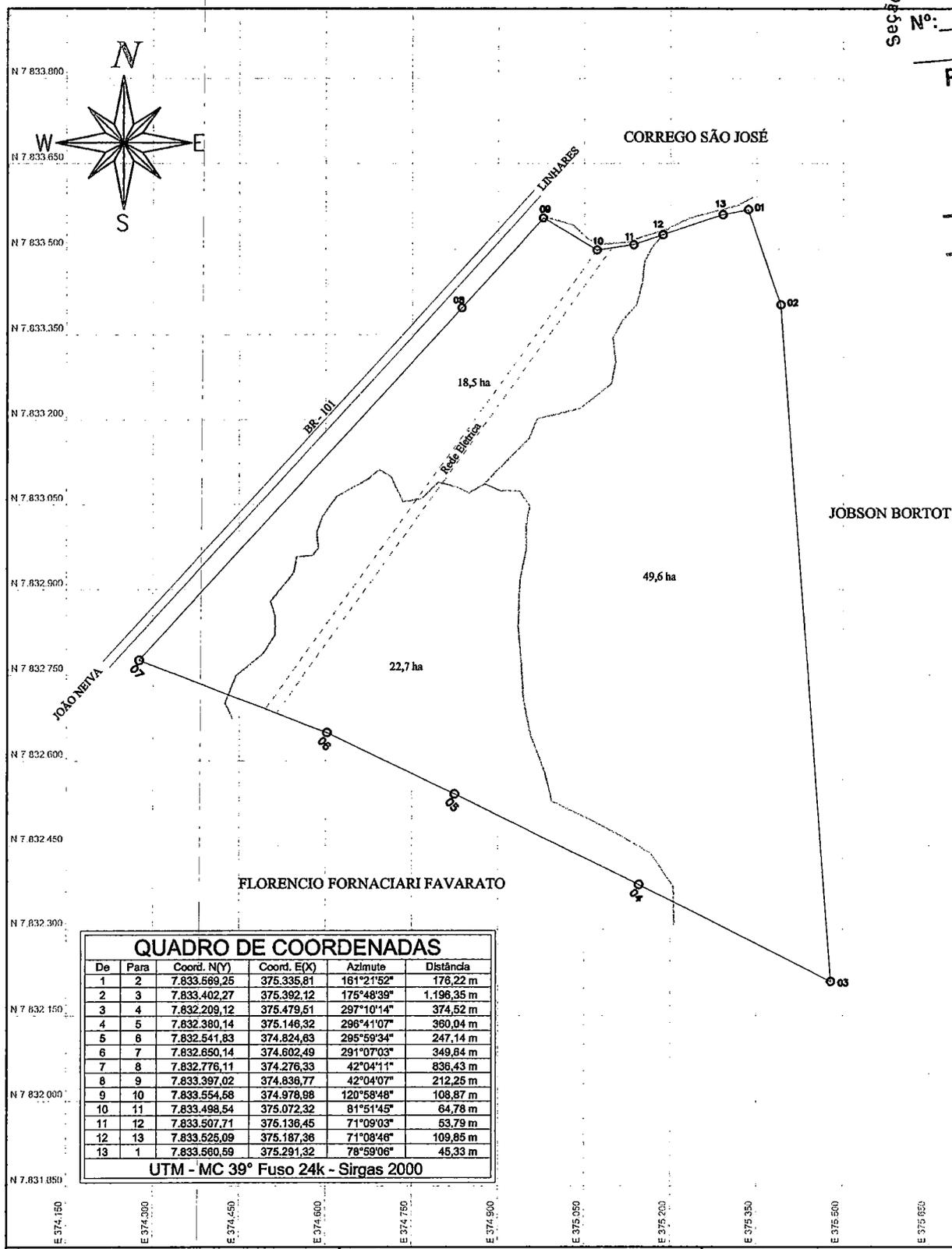
**CARTÓRIO ARMANDO QUITIBA**  
3.º OFÍCIO  
Dr. José Eduardo Roque Quitiba  
Tabelião e Escrivão  
Av. João Felipe Calmon, 605  
Tel.: 264-2482  
Linhares - Espírito Santo

## CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Aracruz-ES - Fone 256-1386  
Protocolado no Lvº 1-D, sob nº 10.756  
Reg. 14/Mat. 2.968, Lvº 2-I, fls. 268  
Reg. 09/Mat. 2.971, Lvº 2-I, fls. 271  
Reg. 01/Mat. 8.351, Lvº 2-AC, fls. 251  
Reg. 01/Mat. 8.352, Lvº 2-AC, fls. 252  
Reg. 01/Mat. 8.353, Lvº 2-AC, fls. 253  
Reg. 01/Mat. 8.354, Lvº 2-AC, fls. 254  
Reg. 01/Mat. 8.355, Lvº 2-AC, fls. 255  
ARACRUZ-ES, 16 de agosto de 1.989

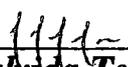
**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
Registro Geral de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Especial de Hipotecas  
Tabelião  
Titular: RUBENS PINHEIRO  
Rubens Pinheiro Pinheiro  
Substituto Legal  
Catharina N. Loureiro  
Deputada Legal  
Escrituras Autorizadas  
ARACRUZ - ESP. SANTO

*[assinatura]*



QUADRO DE COORDENADAS					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
1	2	7.833.569,25	375.335,81	181°21'52"	178,22 m
2	3	7.833.402,27	375.392,12	175°48'39"	1.196,35 m
3	4	7.832.209,12	375.479,51	297°10'14"	374,52 m
4	5	7.832.380,14	375.146,32	296°41'07"	360,04 m
5	6	7.832.541,83	374.824,63	295°59'34"	247,14 m
6	7	7.832.650,14	374.602,49	291°07'03"	349,84 m
7	8	7.832.776,11	374.276,33	42°04'11"	836,43 m
8	9	7.833.397,02	374.836,77	42°04'07"	212,25 m
9	10	7.833.554,58	374.978,98	120°58'48"	108,87 m
10	11	7.833.498,54	375.072,32	81°51'45"	64,78 m
11	12	7.833.507,71	375.136,45	71°09'03"	53,79 m
12	13	7.833.525,09	375.187,38	71°08'48"	109,85 m
13	1	7.833.560,59	375.291,32	78°59'06"	45,33 m

UTM - MC 39° Fuso 24k - Sirgas 2000

 Georreferenciamento, Loteamento, Topografia Automatizada. Tel.: (027) 3373-2733 / 998-41779	Local:	Jacupemba	Município:	Aracruz - ES
	Proprietário:	Jobson Bortot		
	Área:	90,7555 ha	Perímetro:	4.135,21 m
Data:	Esc.:	1 / 10.000	Responsável Técnico:	
Topógrafo:	Des.:	Marcelo Costa	José Sepulveda Teixeira CREA 300423-TD / INCRABU4	

# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Jobson Bortot

Local: Jacupemba/Aracruz

Área: 90,7555 ha

UF: ES

Perímetro: 4.135,21 m

Pg nº  
17  
CMA

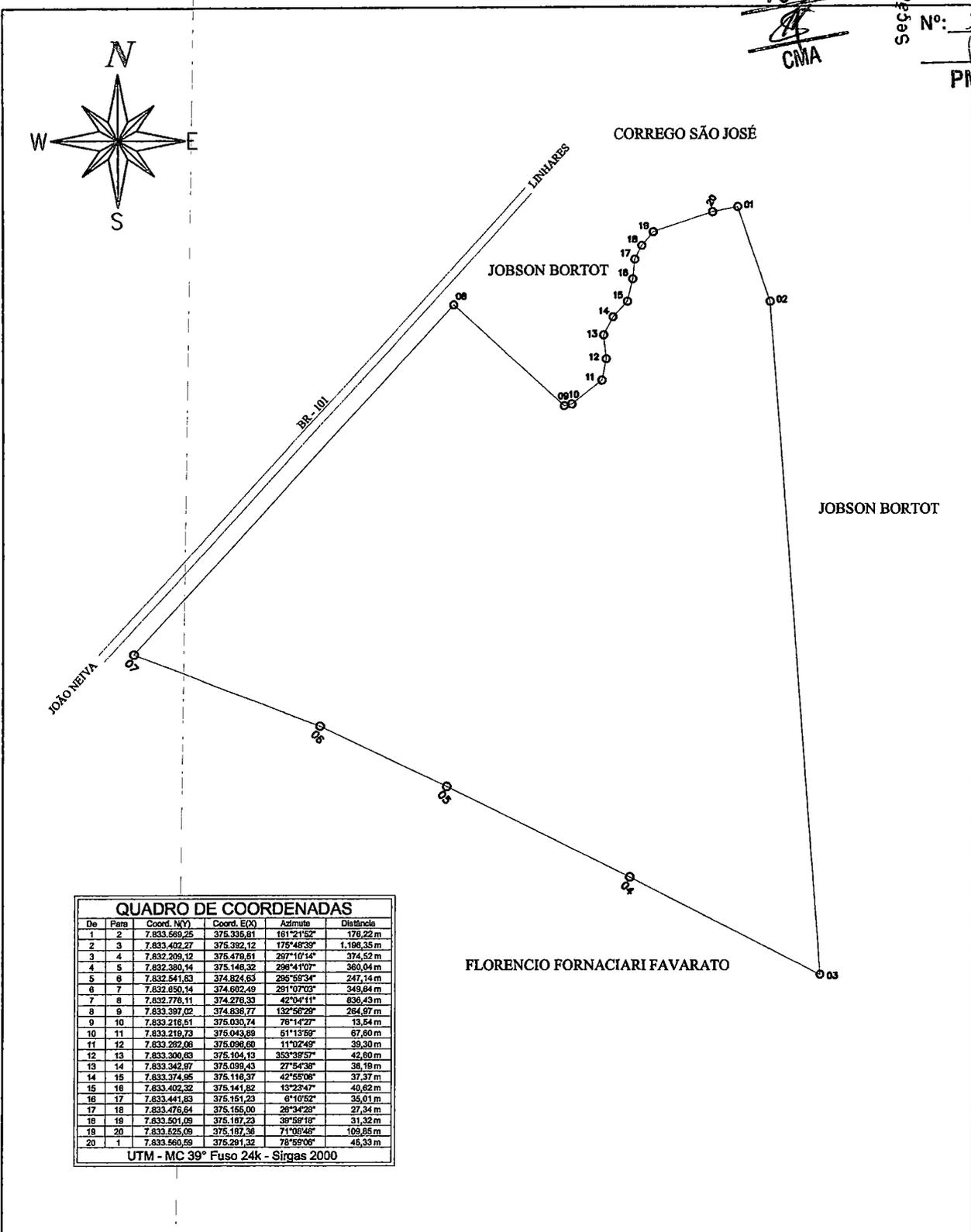
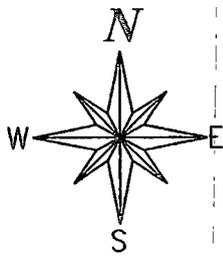
Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 110  
PMA

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.833.569,25m e E 375.335,81m; ; deste, segue confrontando com JOBSON BORTOT, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°21'52" e 176,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.833.402,27m e E 375.392,12m; 175°48'39" e 1.196,35 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.832.209,12m e E 375.479,51m; ; deste, segue confrontando com FLORENCIO FORNACIARI FAVARATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°10'14" e 374,52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.832.380,14m e E 375.146,32m; 296°41'07" e 360,04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.832.541,83m e E 374.824,63m; 295°59'34" e 247,14 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.832.650,14m e E 374.602,49m; 291°07'03" e 349,64 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.832.776,11m e E 374.276,33m; ; deste, segue confrontando com BR - 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°04'11" e 836,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.833.397,02m e E 374.836,77m; 42°04'07" e 212,25 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.833.554,58m e E 374.978,98m; ; deste, segue confrontando com CORREGO SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°58'48" e 108,87 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.833.498,54m e E 375.072,32m; 81°51'45" e 64,78 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.833.507,71m e E 375.136,45m; 71°09'03" e 53,79 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.833.525,09m e E 375.187,36m; 71°08'46" e 109,85 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.833.560,59m e E 375.291,32m; 78°59'06" e 45,33 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39°00', fuso 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Aracruz - ES, 08 de Maio 2014.

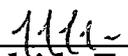
  
José Sepulveda Teixeira  
Tecnico em Agrimensura  
CREA: ES-300423/TD  
Credenciamento INCRA: BU4



**QUADRO DE COORDENADAS**

De	Para	Coord. NXY	Coord. ECD	Azimuta	Distância
1	2	7.833.569,25	375.335,81	161°21'52"	176,22 m
2	3	7.833.402,27	375.392,12	175°48'39"	1.196,25 m
3	4	7.832.205,12	375.478,61	297°10'14"	374,52 m
4	5	7.832.380,14	375.148,32	296°41'07"	360,04 m
5	6	7.832.541,63	374.824,63	295°59'34"	247,14 m
6	7	7.832.850,14	374.602,49	291°07'05"	349,64 m
7	8	7.832.775,11	374.275,33	42°04'11"	639,43 m
8	9	7.833.397,02	374.838,77	132°56'29"	264,97 m
9	10	7.833.218,51	375.030,74	76°14'27"	13,54 m
10	11	7.833.219,73	375.043,89	61°13'59"	67,60 m
11	12	7.833.262,06	375.090,60	11°02'49"	39,30 m
12	13	7.833.300,63	375.104,13	353°39'57"	42,60 m
13	14	7.833.342,97	375.099,43	27°54'38"	36,19 m
14	15	7.833.374,95	375.116,37	42°55'06"	37,37 m
15	16	7.833.402,32	375.141,82	13°23'47"	40,62 m
16	17	7.833.441,83	375.151,23	6°10'52"	35,01 m
17	18	7.833.476,84	375.155,00	26°34'28"	27,34 m
18	19	7.833.501,09	375.167,23	38°58'18"	31,32 m
18	20	7.833.525,09	375.187,36	71°06'46"	109,85 m
20	1	7.833.560,59	375.201,32	78°59'06"	45,33 m

UTM - MC 39° Fuso 24k - Sirgas 2000

 Georreferenciamento, Loteamento, Topografia Automatizada. Tel.: (027) 3373-2733   99841779	Local:	<b>Jacupemba</b>	Município:	<b>Aracruz - ES</b>
	Proprietário:	<b>Jobson Bortot</b>		
Data:	Área:	<b>84,5834 ha</b>	Perímetro:	<b>4.331,38 m</b>
Topógrafo:	Esc.:	<b>1 / 10.000</b>	Responsável Técnico:	
<b>Eli Sergio</b>	Des.:	<b>Marcelo Costa</b>	 <b>José Sepulveda Teixeira</b> CREA 300423-TD / INCRA BU4	



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

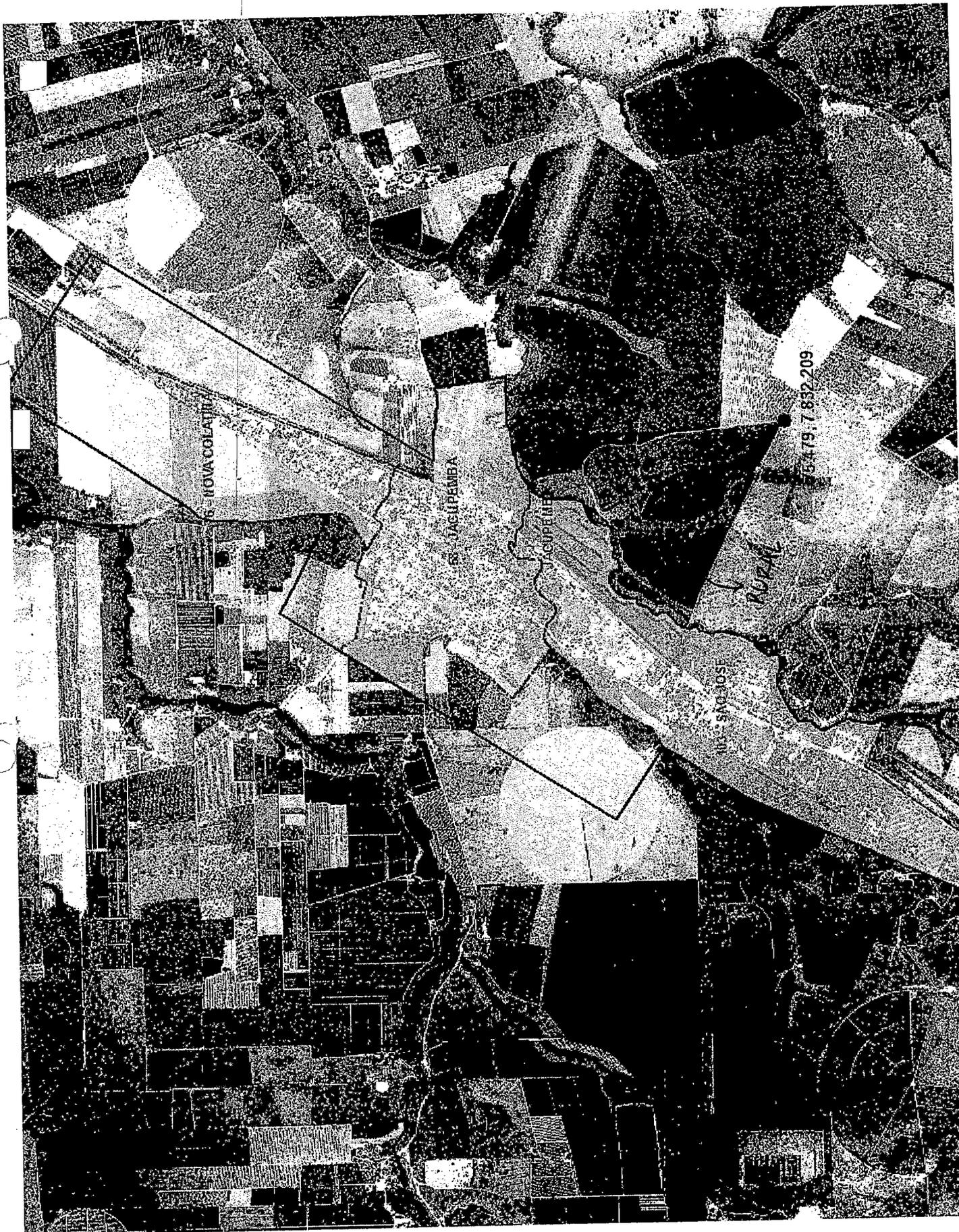
Pg nº  
19  
CMA

Seção de Protocolo - SEMAM  
Nº: 13  
PMA

F. DESPACHO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº 5581/2014	A Engenheira Florestal Marciani, Para análise e providências.
Ao Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM para ma nifestação quanto à inclusão de área no perímetro urbano. Em 26.05.14	Em 13/06/14 Isabella M. Carlessó Spinassé Coord. de Documentos de Licenciamento Ambiental Decreto nº 27.154 de 2013
Natália Pinheiro Natália Pinheiro Silva de Sá Gerente de Planejamento Urbano Secretaria de Planej. Org. e Gestão Decreto Nº 26.228 de 06/06/2013	A Assistente Adm. Brenda, Encaminhar o presente processo ao CPDM para análise do parecer técnico às fls. 15/19. Em 25/06/2014
A Semam. Após reunião do CPDM reali zada no dia 04 de junho de 2014 decidiu-se por pedir dili gência à esta SEMAM no que se trata de impedimentos ambientais na área em questão. Após análise, favor en caminhar novamente ao Conselho do PDM. Em 10.06.14 Natália Pinheiro Natália Pinheiro Silva de Sá Gerente de Planejamento Urbano Secretaria de Planej. Org. e Gestão Decreto Nº 26.228 de 06/06/2013	Franciene C. Bortolini Franciene de Campos Bortolini Engenheira Florestal / SEMAM Crea ES 031699/D Matricula Nº 23282
A Coord. Isabella, Para análise e encaminha mento. Em 11/06/14	Ao CPDM, Para promequeimento. Em 25/06/14 Brenda Costa Barbosa Assist. Administrativo/SEMAM Matricula Nº 22009
Brenda Costa Barbosa Assist. Administrativo/SEMAM Matricula Nº 22009	

*[Signature]*  
CMA





### PARECER TÉCNICO

Nº do Processo: 5581/2014  
Requerente: Jobson Bortot  
Local: Jacupemba - Aracruz/ES, em torno das coordenadas UTM 375.078/7.833.087 (SIRGAS)  
Data da Vistoria: 18/06/2014  
Equipe Técnica: Fabricio Rosa - Biólogo  
Franciene de Campos Bortolini - Engenheira Florestal  
Giza Carla Santi - Engenheira Florestal

Pg nº  
23  
CMA

Em atenção ao processo nº 5581/2014, referente à solicitação do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM quanto aos impedimentos ambientais na área do Sr. Jobson Bortot para a realização da atividade parcelamento do solo para loteamento residencial, após análise e vistoria realizada em 18/06/2014, informamos que:

#### Caracterização da área

A área se localiza no distrito de Jacupemba - Aracruz/ES, em torno das coordenadas UTM 375.078/7.833.087 (SIRGAS), limitando-se parte do terreno à rodovia BR-101 e ao perímetro urbano deste distrito.

O local se trata de uma propriedade rural, sendo que a cobertura vegetal na área é constituída por gramíneas formadoras de pastagens (Capim braquiária), e parte do terreno está sendo utilizado para o plantio de eucalipto.

Em vistoria foi observado declividade relativamente acentuada em parte da área, entretanto, não foi possível avaliar com precisão as faixas de declividade presentes no terreno. A análise mais detalhada das possíveis restrições existentes no interior da área deverá ocorrer quando do licenciamento ambiental por meio de uma carta imagem de declividades elaborada com base no levantamento planialtimétrico.

Também foi constatado presença de curso hídrico do tipo córrego possuindo menos de 10 (dez) metros de largura, o que caracteriza Área de



Preservação Permanente (APP) numa faixa marginal de 30 (trinta) metros, a partir da calha do leito regular do mesmo nos termos da Lei Federal 12.651/2012 que institui o Novo Código Florestal, estando parte da área em questão inserida na referida APP.

### Legislação Aplicável

Pg nº  
22  
8  
CMA

#### Lei Federal

A Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 que revoga a Lei Federal 4.771, de 15 de setembro de 1965, e institui o Novo Código Florestal, em seu art. 4º, alínea "a", dispõe que:

"Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta lei, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura."

O Novo Código Florestal também dispõe a respeito das atividades realizadas em APP, conforme art. 8º:

"A intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental."

#### Lei Municipal

A Lei Municipal 3.143 de 30 de setembro de 2008 dispõe sobre o desenvolvimento municipal de Aracruz e institui o Plano Diretor Municipal, que em seu art. 33, dispõe que:

"Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos:

- I - alagadiços ou sujeitos a inundação, antes de serem tomadas providências que assegurem o escoamento das águas;
- II - que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem prévio saneamento;
- III - naturais com declividade superior a 30% (trinta por cento);



- IV - em que seja tecnicamente comprovado que as condições geológicas não aconselham a edificação;
- V - contíguos a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, sem a prévia manifestação dos órgãos competentes;
- VI - em que a poluição impeça a existência de condições sanitárias suportáveis, até a correção do problema;
- VII - situados nas Zonas de Preservação Permanente e nas Zonas de Recuperação Ambiental.

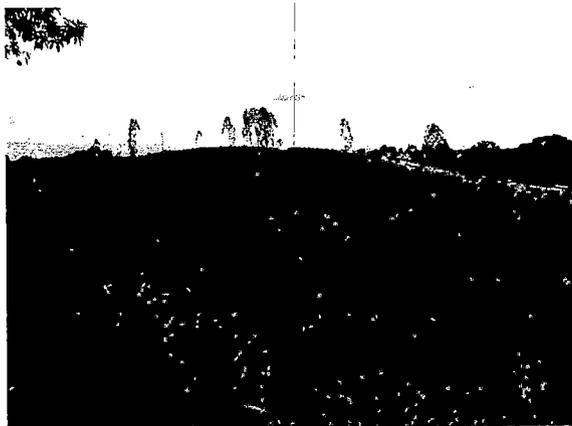
Pg nº  
23  
8  
GMA

§ 1º - No caso de parcelamento de glebas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e até 45% (quarenta e cinco por cento), o projeto respectivo deve ser acompanhado de declaração do responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, da viabilidade de se edificar no local."

#### Relatório Fotográfico



Fotos 01 e 02: Vista geral da área.



Fotos 03 e 04: Vista geral da área.

*Handwritten signature and initials.*

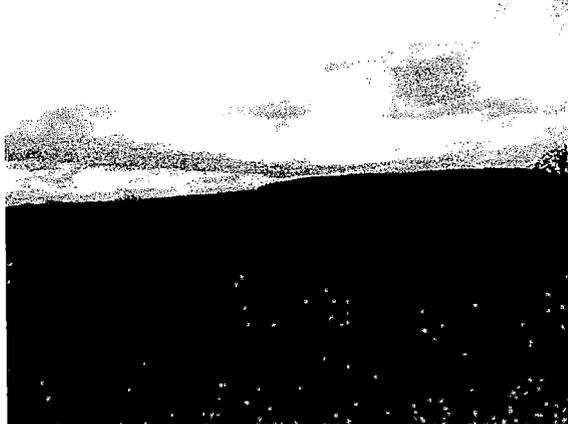
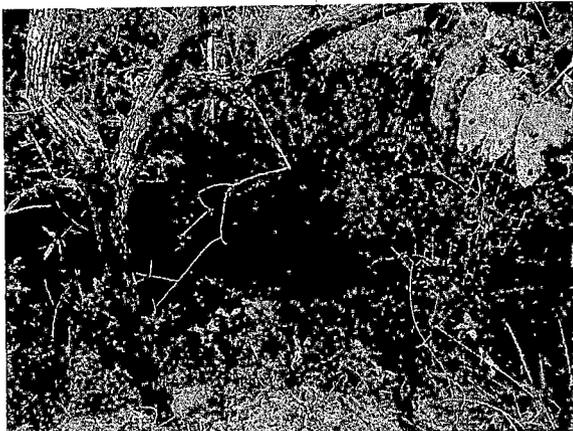


Foto 05: Córrego presente na área.

Foto 06: Vista geral da área.



Fotos 07 e 08: Vista geral do entorno.

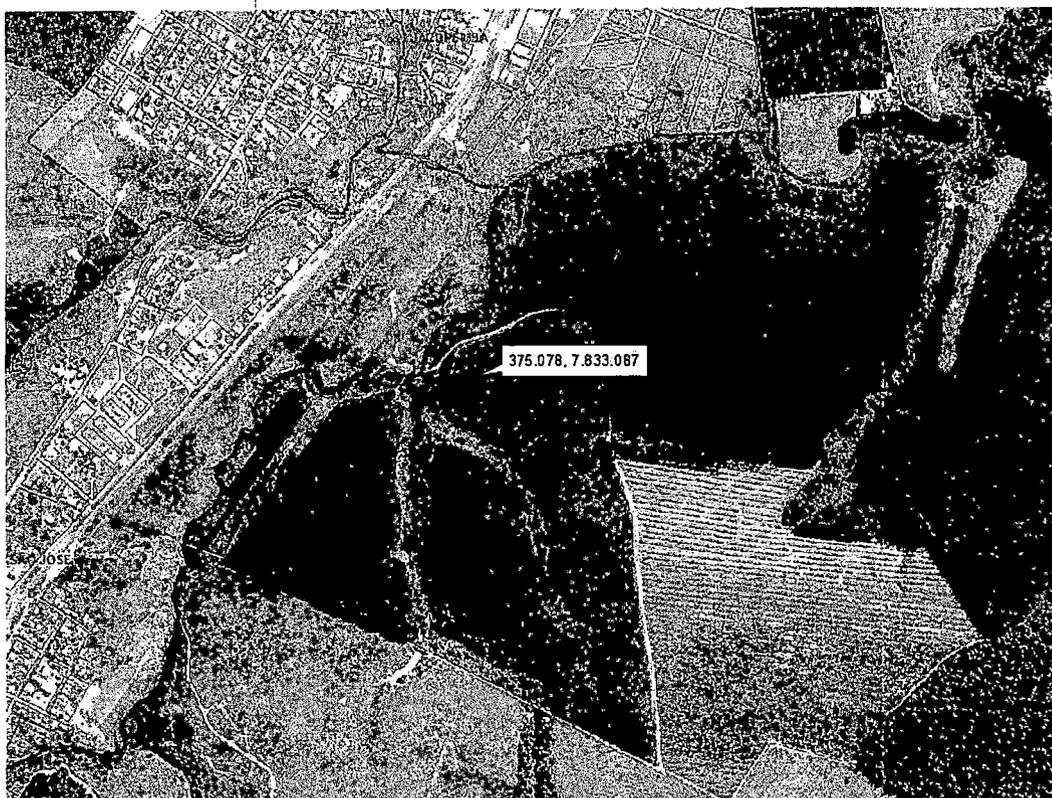


Figura 01: Vista aérea da área. Fonte: SIMGEO/PMA - 2008.

Pg nº  
24  
CMA

*[Handwritten signatures and initials]*



**Conclusão**

Considerando as características da área e do entorno onde pretende-se executar o parcelamento do solo;

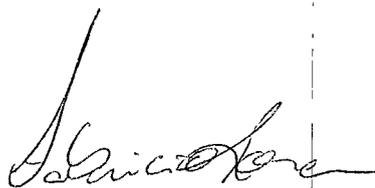
Considerando a presença de Área de Preservação Permanente (APP) na área.

Entendemos que é possível a realização do parcelamento do solo na área em questão, desde que respeite a legislação aplicável ao caso.

Ressaltamos ainda que, a atividade de loteamento residencial é passível de licenciamento ambiental nesta SEMAM conforme Resolução CONSEMA n° 005 de 17/08/2012 e Decreto Municipal n° 26.989 de 07/10/2013.

Pg n°  
25  
  
CMA

Aracruz/ES, 25 de Junho de 2014.



Fabricio Rosa

Biólogo  
**Fabricio Rosa**  
Biólogo/SEMAM  
CBBio 84.666/02  
Matricula nº 23136



Franciene de Campos

Bortolini

Engenheira Florestal

**Franciene de Campos Bortolini**  
Engenheira Florestal / SEMAM  
Crea ES 031699/D  
Matricula Nº 23282

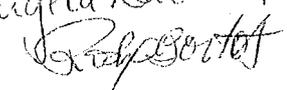


Giza Carla Santi

Engenheira Florestal

**Giza Carla Santi**  
Coord. de Licenciamento  
de Atividades Florestais  
Decreto nº 25.309 de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO

Recebido 13.08.2014  
Rosângela Reiterato Bertot  


99984 5213

JOBSON

# Termo de Referência

Para elaboração de Estudo Urbanístico de  
Alteração do Perímetro Urbano - EUAPU

## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para assessoramento nas ações objetivando alteração do perímetro urbano do Plano Diretor Municipal de Aracruz, na área localizada em Jacupemba, município de Aracruz, no estado do Espírito Santo. O assessoramento envolve as seguintes ações essenciais:

1. Elaboração de Estudo Urbanístico para Alteração do Perímetro Urbano, no bairro Jacupemba, a fim de subsidiar a solicitação, junto a Prefeitura Municipal de Aracruz, de alteração do perímetro urbano naquela localidade;
2. Definição de diretrizes urbanísticas para o bairro, necessárias para acompanhar a alteração de perímetro urbano, com base no EUAPU;
3. Apresentação do EUAPU e as diretrizes urbanísticas propostas para o Conselho do Plano Diretor Municipal de Aracruz, para fins de aprovação da mudança de zoneamento proposta.

## II - DO ZONEAMENTO

Descrição e ilustração do atual zoneamento urbanístico e perímetro urbano da localidade.

## III - DOS IMPACTOS

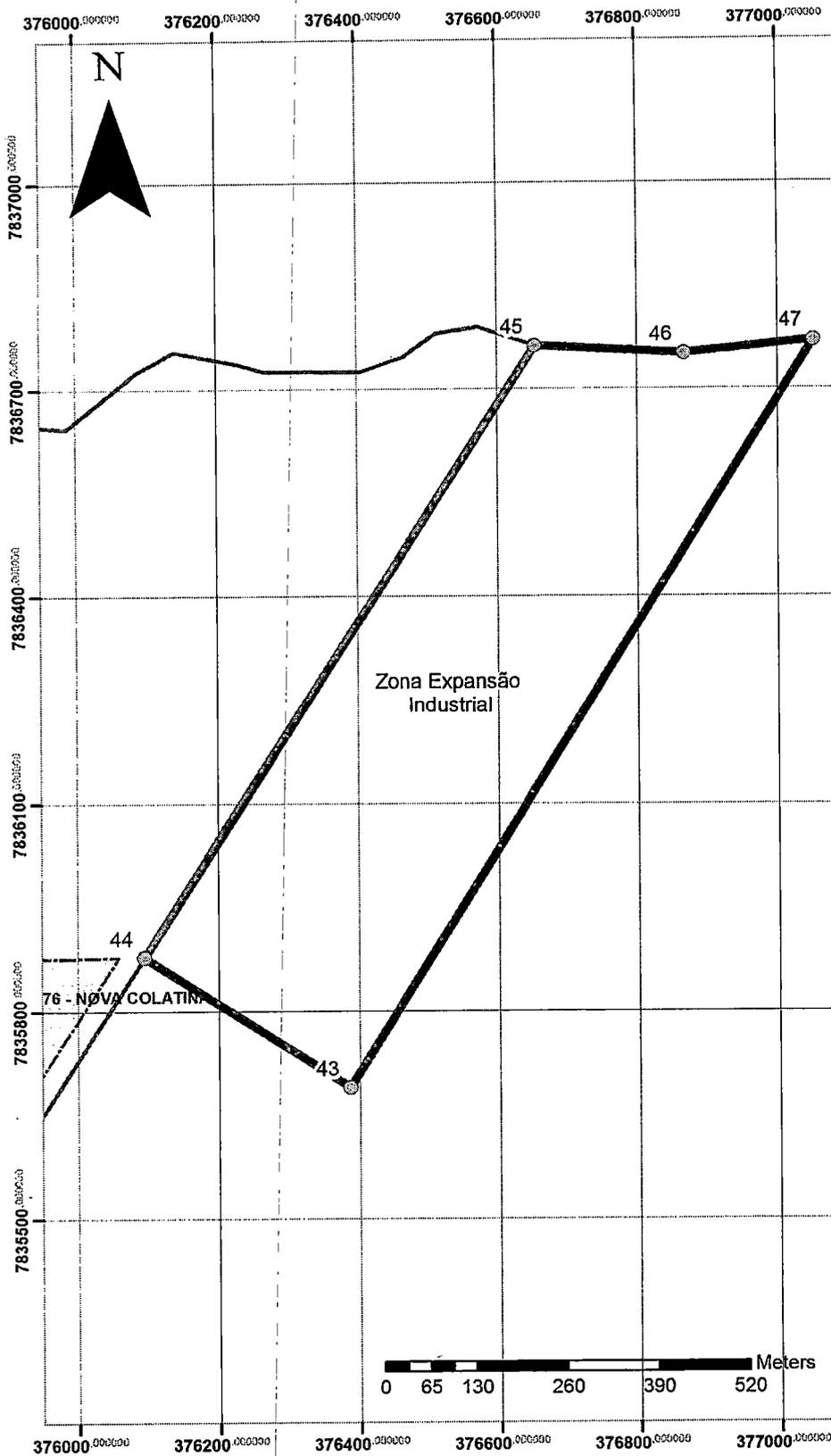
Descrição dos possíveis impactos derivados da alteração do perímetro urbano, citando:

1. Meio ambiente;
2. Limites com terras indígenas, caso existam;
3. Geração de emprego e renda;
4. Infraestrutura urbana e mobilidade;
5. Serviços de energia, água e esgoto, pavimentação e drenagem:
  - 5.1. Existência de viabilidade pelos órgãos competentes no que se refere aos serviços prestados por terceiros (água, energia e esgoto);
  - 5.2. Métodos de execução da estruturação dos serviços, caso necessite;
  - 5.3. Pavimentação, caso haja previsão: m<sup>2</sup>, custo;
  - 5.4. Métodos de execução da pavimentação e drenagem;

## IV – CRESCIMENTO POPULACIONAL NO DISTRITO EM QUESTÃO.

Descrição de registros do crescimento populacional encontrados e da demanda pelo empreendimento.





**ANEXO II**

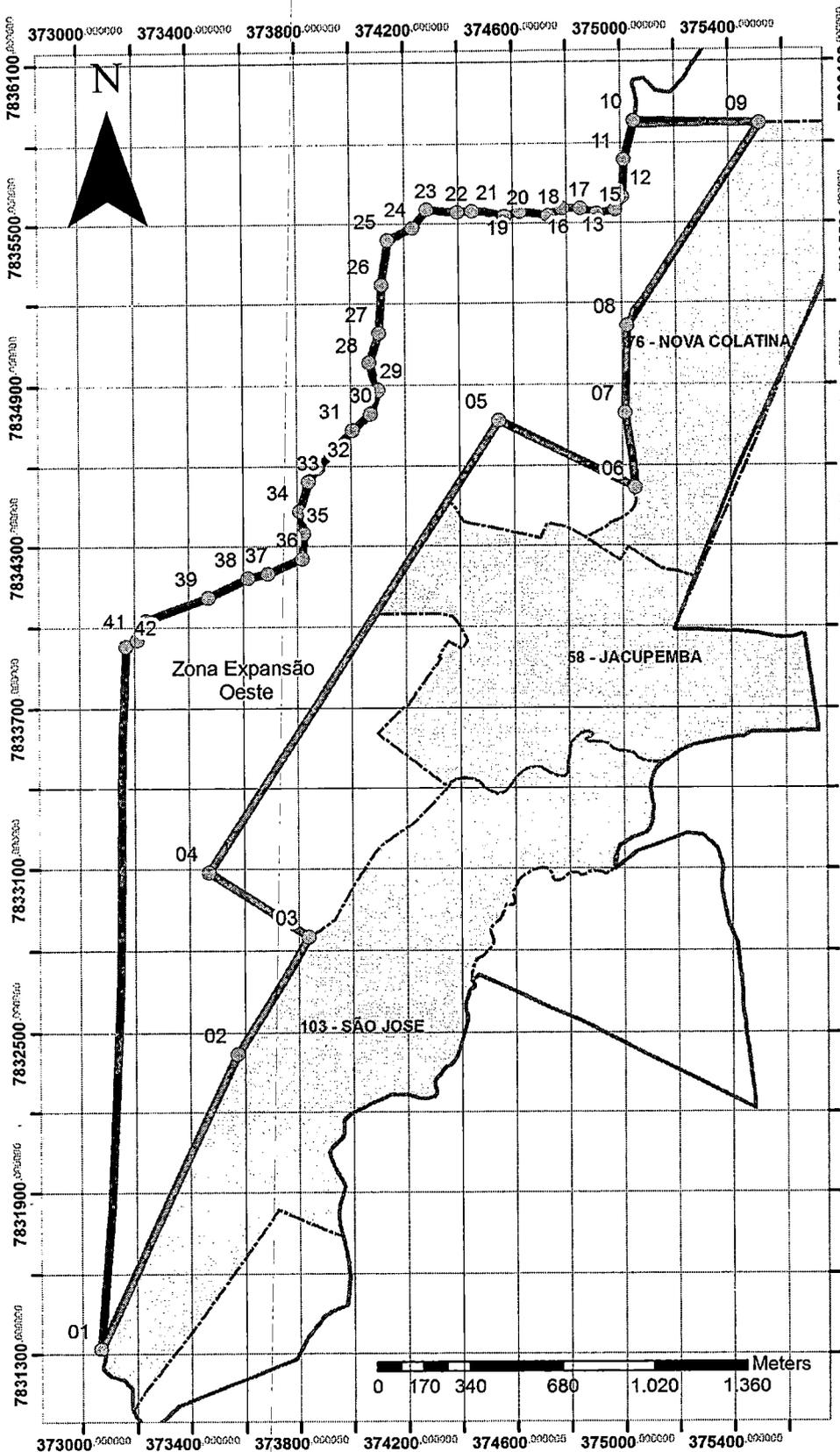
Memorial descritivo e o mapa  
da Zona de Expansão Industrial  
Data: 17/03/2015

Legenda

- Pontos de Coord
- Perímetro Urbano
- ▨ Zona de Expansão Urbana
- ▩ Bairros

Coordenadas Zona de Expansão		
Ponto	Coord - E	Coord - N
43	376.383,34	7.835.687,52
44	376.094,39	7.835.881,65
45	376.681,32	7.836.762,05
46	376.864,17	7.836.748,50
47	377.049,28	7.836.775,59

Pg nº  
29  
CMA



**ANEXO III**

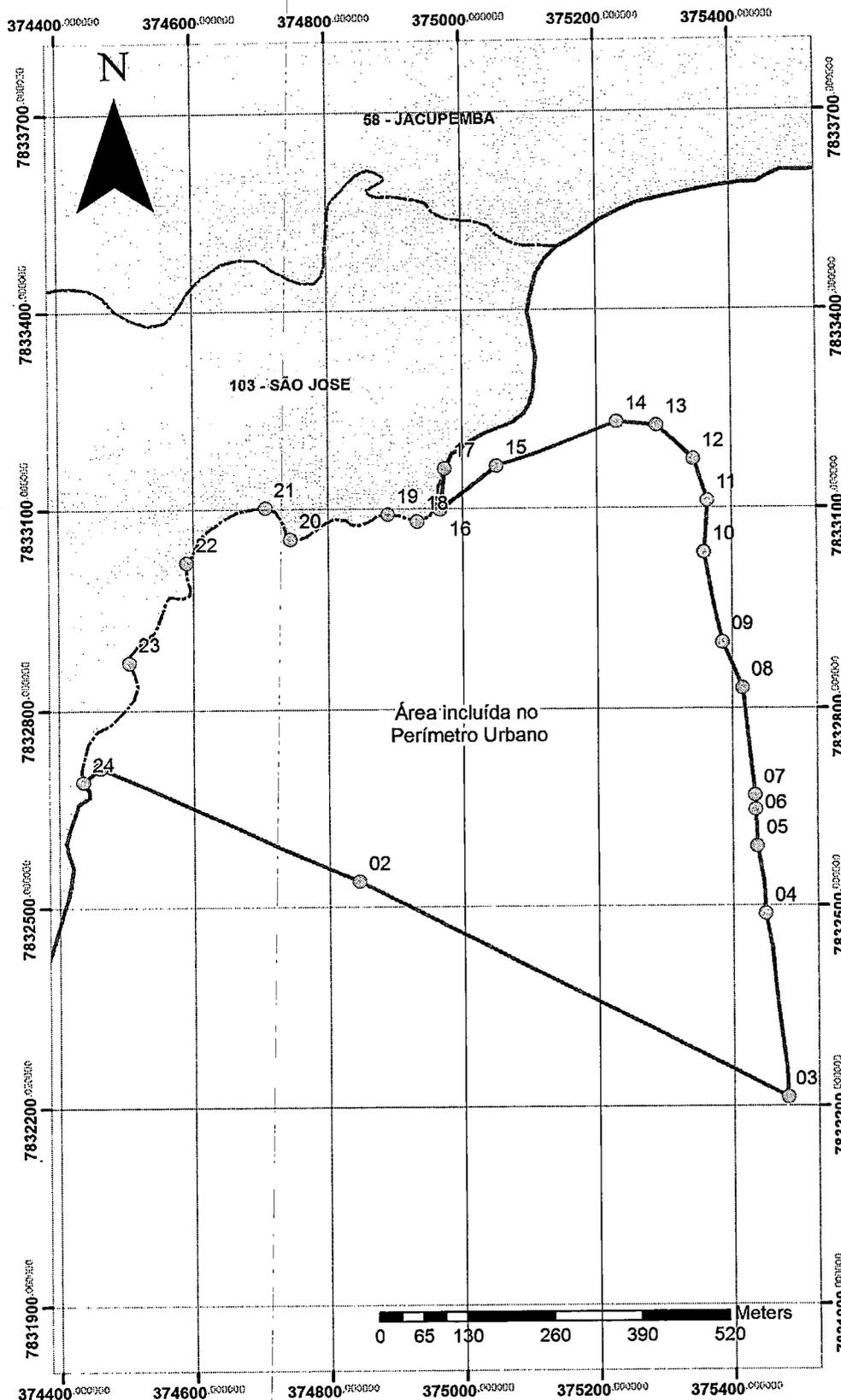
Memorial descritivo e o mapa da Zona de Expansão Oeste  
Data: 17/03/2015

Pg nº 30  
CMA

**Legenda**

- Pontos de Coord
- ▭ Perímetro Urbano
- ▭ Zona de Expansão Urbana
- ▭ Bairros

Coordenadas Zona de Expansão		
Ponto	Coord - E	Coord - N
1	373.067,08	7.831.321,87
2	373.573,23	7.832.421,08
3	373.836,53	7.832.847,99
4	373.472,26	7.833.087,00
5	374.543,14	7.834.763,65
6	375.043,04	7.834.518,25
7	375.013,50	7.834.797,74
8	375.020,31	7.835.115,86
9	375.018,96	7.835.115,86
10	375.050,92	7.835.884,03
11	375.012,57	7.835.740,87
12	375.006,18	7.835.597,72
13	374.985,73	7.835.551,71
14	374.912,88	7.835.535,09
15	374.855,36	7.835.555,54
16	374.788,90	7.835.554,26
17	374.735,21	7.835.529,98
18	374.629,13	7.835.542,76
19	374.571,61	7.835.526,14
20	374.451,46	7.835.549,15
21	374.399,06	7.835.544,04
22	374.286,58	7.835.556,82
23	374.230,34	7.835.482,69
24	374.139,59	7.835.439,23
25	374.116,59	7.835.271,79
26	374.103,81	7.835.089,02
27	374.066,74	7.834.981,65
28	374.068,02	7.834.981,65
29	374.098,69	7.834.884,51
30	374.074,41	7.834.795,04
31	374.009,22	7.834.734,97
32	373.877,57	7.834.591,81
33	373.843,06	7.834.543,24
34	373.808,55	7.834.434,60
35	373.821,33	7.834.347,69
36	373.814,94	7.834.254,38
37	373.689,68	7.834.196,86
38	373.616,83	7.834.184,08
39	373.616,83	7.834.184,08
40	373.242,33	7.834.023,04
41	373.242,33	7.834.023,04
42	373.169,47	7.833.929,73



## ANEXO II

Memorial descritivo e o mapa de espaço territorial incluído no perímetro urbano.

Data: 17/03/2015

### Legenda

- Coordenadas
- Perímetro Urbano
- ▭ Zona de Expansão Urbana
- ▨ Bairros

Coordenadas Perímetro Urbano		
Ponto	Coord - E	Coord - N
1	374.462,88	7.832.711,94
2	374.846,96	7.832.539,76
3	374.846,96	7.832.539,76
4	375.448,25	7.832.488,11
5	375.435,00	7.832.590,09
6	375.437,65	7.832.643,07
7	375.435,00	7.832.668,23
8	375.416,46	7.832.828,48
9	375.386,00	7.832.897,35
10	375.358,19	7.833.032,45
11	375.364,81	7.833.111,91
12	375.346,27	7.833.175,48
13	375.291,96	7.833.225,81
14	375.291,96	7.833.225,81
15	375.048,27	7.833.164,89
16	374.963,51	7.833.098,67
17	374.972,78	7.833.162,24
18	374.934,37	7.833.082,77
19	374.890,66	7.833.093,37
20	374.744,98	7.833.052,31
21	374.705,25	7.833.103,96
22	374.588,70	7.833.020,53
23	374.502,61	7.832.872,19
24	374.502,61	7.832.872,19

Pg nº  
31  
CMA

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

RELATÓRIO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CPDM - 2015324  
PMA 9110

1

2 No dia 11 do mês de março de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniu-se o

3 Conselho do Plano Diretor Municipal na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento,

4 Orçamento e Gestão, com a presença da presidente Laryssa Viale Baroni; da secretária

5 executiva Suélen Nunes Loureiro da **SEMPA** e dos seguintes Conselheiros: Antônio

6 Schimith Netto – **SEMAG**; Ariane Maia Guimarães – **PROGE**; Maria da Glória Mayer

7 Coutinho – **Câmara de Vereadores**; Aluizio Antonio Piffer – **SEMAM**; Marcos Piol Baioco

8 e Thais Corrêa Tinoco – **SEMOB**; Rita de Cássia Alves Moreira e Eliomar Lino de

9 Lacerda – **SEMTUR**; Kamilla Zamborlini Waldetário – **FAACZ**; Wellington Meireles de

10 Carvalho – **SETRANS**; Rogério Testa – **AMEAR**; Jean Carlo Gratz Pedrini – **AETA** e

11 Rita Ruy Foreque – **CDL**. Após verificar a existência de 'Quorum' a Presidente Interina do

12 Conselho inicia os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor

13 Municipal, cuja data foi adiada para este dia 11, pedindo para que todos assinem a lista

14 de presença. **ITEM 2.1 - Processo nº 16079/2014** do requerente SUPERMERCADOS

15 CASAGRANDE que solicita aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança. A

16 consultoria responsável pela elaboração do EIV, Gestão Sustentável, fez a apresentação

17 do estudo aos conselheiros para devida apreciação. Após algumas dúvidas sanadas, o

18 processo será discutido posteriormente entre os conselheiros para aprovação. **ITEM 2.2 -**

19 **Processo nº 11627/2014** do requerente SAMUEL BUZATTO SOARES que solicita carta

20 de anuência. A relatora Ariane lê seu parecer favorável e os conselheiro seguem por

21 unanimidade. Processo deferido. **ITEM 2.3 - Processo nº 15784/2014** do requerente

22 METALMECANICA SANTA CRUZ LTDA EPP que solicita carta de anuência. O relator

23 Marcos Baioco lê seu parecer favorável sem condicionantes e os conselheiro seguem por

24 unanimidade. Processo deferido. **ITEM 2.4 - Processo nº 5581/2014** do requerente

25 JOSON BORTOT que solicita ampliação do perímetro urbano no distrito de Jacupemba.

26 A presidente do conselho Laryssa apresenta aos conselheiros a proposta de ampliação

27 do perímetro urbano oriunda de um estudo apresentado pelo requerente e aprovada pela

28 Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal. Os conselheiros discutem a proposta, em

29 particular a conselheira Kamila ressalta que se condicione no momento do zoneamento

30 que não se permita construção de unidades habitacionais nas proximidades da rodovia.

31 Foi sugerido destinar a área proposta para zona de expansão em frente onde serão

32 construídas as casas de interesse social para zona industrial destinada à instalação de

33 indústrias de pequeno e médio porte. **ITEM 2.5 - Processo nº 13217/2014** da requerente

34 SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS, apresentação dos aspectos técnicos do pedido

35 de reconsideração pelo Sr. Marcelo Vaz Castelan (representante da requerente). O

36 representante fez a apresentação dos aspectos técnicos para os conselheiros e expôs

37 condicionantes, sendo elas: reflorestamento das margens do rio Piranema no entorno do

38 loteamento; dragagem do rio Santa Maria em parceria com o SAAE; Sistema de

39 tratamento de esgoto conjunto com demais empreendimentos, para que seja tratado de

40 parte da sede do município, além dos próprios empreendimentos. Os conselheiros

41 seguem com a reunião após a apresentação. **ITEM 2.5.1 - Processo nº 13217/2014** da

42 requerente SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS que solicita revisão de ZPP (análise

43 de pedido de reconsideração). O relator Rogério Testa lê seu parecer favorável a

44 descaracterização e as demais condicionantes propostas pelo empreendedor, deixando

45 ainda como ressalva que caso não exista estação de tratamento conjunta que seja

46 garantida a construção de um sistema de tratamento de geomembrana para suprir as

47 demandas do próprio empreendimento. O conselheiro Jean Pedrini pede vistas ao

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

48 processo. **ITEM 2.6 - Processo nº 18045/2012** do requerente EVALDO FERREIRA  
49 PAQUIELA que solicita descaracterização de ZPP. O conselheiro Piffer faz a leitura do  
50 parecer do então relator, Giuliano. O parecer é favorável e o conselho segue com  
51 unanimidade. O conselheiro Jean solicita o mapeamento da área. Processo deferido.  
52 **ITEM 2.7 - Aprovação e fixação das condicionantes do EIV Green Park:** foram  
53 propostas a construção de uma praça no bairro Morobá; financiamento no valor estimado  
54 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para revisão do Plano Diretor Municipal; uma  
55 solução de drenagem, talvez até em conjunto com outro empreendimento. Para isto será  
56 criada uma comissão de negociação, composta por Laryssa Viale Baroni, Marcos Baioco  
57 e Rogério Testa. **Assuntos Gerais; 3.1-** O conselheiro Jean Pedrini solicita análise do  
58 processo do Casarão de Santa Cruz. A presidente Laryssa diz que há um laudo da  
59 Defesa Civil e uma notificação da justiça ao proprietário. O conselheiro Jean relata ainda  
60 que na entrada da Praia dos 15, existe um aterro em uma antiga área alagável que,  
61 segundo o conselheiro, foi autorizado pela SEMAM. Porém, ainda segundo o  
62 conselheiro, foi solicitada a retirada do aterro. O conselheiro solicita providências ao  
63 conselho. **3.2-** Fica convocada, conforme calendário aprovado pelos conselheiros, a 04ª  
64 Reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal para o dia primeiro de abril de  
65 2015. Sem mais a tratar, a presidente agradece a presença de todos e declara encerrada  
66 a 03ª Reunião Ordinária do CPDM de 2015, da qual é lavrada a presente ata assinada  
67 por mim, Suélen Nunes Loureiro, secretária executiva do Conselho e demais  
68 Conselheiros presentes.  
69 Aracruz, 11 de Março de 2015.

70  
71  
72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

Seção de L.  
 N.º. 10  
 PMA

Pg nº  
 34  
 CMA

**ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO  
 PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2014**

No dia dez do mês de novembro de dois mil e catorze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizado na Avenida Morobá, 20 – Bairro Morobá, reuniu-se a Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor Municipal, onde foi presidida por Jurandir Giovanni e com a presença dos Integrantes da Comissão: Laryssa Viale Barone da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEMPLA**; Elizabete Moreira Castro, Thais Corrêa Tinoco e Jéfferson da Silva Lecchi da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura – **SEMOB** Aluizio Antônio Piffer, Giuliano Negali Martins da Secretária Municipal de Meio Ambiente – **SEMAM**; Wellington Meireles Carvalho da Secretaria Municipal de Transportes – **SETRANS**; Thiago Lopes Pierote – Da Procuradoria Geral do Município – **PROGE**. Deu-se por aberta a 22ª Reunião da CTPDM, solicitando que todos assinem a Lista de Presença. Ordem do dia **Item de Pauta 1 – Item de Pauta 1.1 – Processo nº 5581/2014**: do requerente Jobson Bortot, que solicita alteração do Perímetro Urbano de Jacupemba. A comissão entendeu que se faça estudo pelos técnicos: Aluizio, Jurandir e Laryssa para propor a criação de uma Zona de Expansão no entorno do perímetro urbano do Referido Distrito, a ser apresentada a comissão e posteriormente elaborar minuta de projeto de lei para ser encaminhado a Câmara de Vereadores. Ficou definido que o requerente deverá ser informado que o Modelo C e D é de Interesse Social. **Item de Pauta 2 – Processos 13.680/2014**, que solicita inclusão de atividade do requerente Solimar Monteiro e o **Processo 13.479/2014**, que solicita inclusão de atividade do requerente Pilar Manutenção Indústria e Treinamento. Os processos foram indeferidos pela comissão técnica pelo fato da atividade já existir como Serviço de Bairro o que torna a atividade proibida para ZR1. **Item de Pauta 3**: Em encontro marcado previamente e acordado entre os membros da Comissão, os consultores da empresa IMETAME que elaboraram o Estudo de Impacto de Vizinhança questionaram os pontos levantados pelos membros da comissão, afirmando que o no estudo constam todas as informações necessárias para a aprovação do EIV e exigidas pelo Termo de Referência. Sendo assim os membros da comissão decidem que os questionamentos devem ser enviados por ofício e discutidos em outra reunião para que as dúvidas levantadas possam ser sanadas. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a 22ª Reunião Plenária, da qual foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Jurandir Giovanni e pelos integrantes presentes.

Aracruz, 10 de Novembro de 2014.

Jurandir Giovanni  
 Presidente

Laryssa Viale Baroni  
 Integrante da CTPDM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

Seção de Protocolo  
Nº. 11  
PMA

\_\_\_\_\_  
**Thiago Lopes Pierote**  
Integrante da CTPDM

*Elizabeth M. Castro*  
\_\_\_\_\_  
**Elizabeth Moreira Castro**  
Integrante da CTPDM

Pg nº  
35  
CMA

*Thais Corrêa Tinoco*  
\_\_\_\_\_  
**Thais Corrêa Tinoco**  
Integrante da CTPDM

*Wellington Meireles Carvalho*  
\_\_\_\_\_  
**Wellington Meireles Carvalho**  
Integrante da CTPDM

*Giuliano Negali Martins*  
\_\_\_\_\_  
**Giuliano Negali Martins**  
Integrante da CTPDM

*Aluizio Antonio Piffer*  
\_\_\_\_\_  
**Aluizio Antonio Piffer**  
Integrante da CTPDM

\_\_\_\_\_  
**Jefferson da Silva Lecchi**  
Integrante da CTPDM

\_\_\_\_\_  
**Kennedy Ribeiro da Silva**  
Integrante da CTPDM

\_\_\_\_\_  
**Otavia Ferreira de Souza**  
Apoio

\_\_\_\_\_  
**Otavia Ferreira de Souza**  
Apoio

## COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO  
PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2015

Pg nº

35

CMA

No dia doze do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizado na Avenida Morobá, 20 – Bairro Morobá, reuniu-se a Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor Municipal, presidida por Jurandi Giovanni e a presença dos Integrantes da Comissão: Laryssa Viale Baroni da **SEMPA**, Aluizio Antônio Piffer e Giuliano Negrelli Martins da **SEMAM**, Wellington Meireles Carvalho da **SETRANS**; Elizabete Moreira Castro, Thais Corrêa Tinoco e Jéfferson da Silva Lecchi da **SEMOB**; Kennedy Ribeiro da Silva do **SAAE**. Deu-se por aberta a 3ª Reunião da CTPDM de 2015, solicitando que todos assinem a Lista de Presença.

**ITEM 1: ORDEM DO DIA. ITEM 1.1: Processo nº 15542/2014**, do requerente **SEGAB – SECRETARIA DE GABINETE**, que encaminha memorando solicitando cessão de área para instalação de empreendimento. Trata-se de um projeto para instalação de um micro empreendimento de cultivo e beneficiamento de algas marinhas. A comissão discute as possibilidades e quais as possíveis áreas de implantação, além de iniciar uma discussão sobre qual seria a melhor atividade na qual o cultivo e o beneficiamento de algas se encaixariam. Devido a Comissão técnica não estar habituada com esse tipo, em específico, de empreendimento, e por desconhecer suas características e principais impactos, foi solicitado ao presidente Jurandi Giovanni que marcasse uma reunião com os responsáveis pelo projeto para uma apresentação mais profunda e explicativa. **ITEM 1.2 – Processo nº 5581/2014**, do requerente **JOBSON BORTOT**, que solicita alteração do Perímetro Urbano. A Comissão é informada pelo presidente Jurandi Giovanni que o chefe de apoio de Jacupemba, Sérgio Rui, e Marcos Piol Baioco, arquiteto da Secretaria de Obras e Infraestrutura – **SEMOB** estão verificando compatibilizar a proposta da Zona de Expansão para Jacupemba com as estradas e as propriedades do local, para que esta mesma zona não sobre passe nas glebas cortando-as em partes. **ITEM 1.3 – Processo nº 11423/2011**, do requerente **JOCAFE**, que solicita adequação/inclusão no Perímetro Urbano. A comissão técnica é favorável à adequação do Perímetro Urbano e com base em acordo dos membros, a Comissão sugere o ajuste de limite para adequação da propriedade no Perímetro Urbano e ainda recomenda que a zona adotada seja Zona Especial de Interesse Social 1 – **ZEIS1**. **ITEM 1.4 – Processo nº 16258/2014**, do requerente **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES**, que solicita carta de anuência. É discutido qual será o tipo de atividade a ser incluída no PDM, devido ao tipo de serviço descrito no processo. Fica decidido por unanimidade entre os membros da comissão que a atividade a ser incluída é: Atividade de Distribuição de rede de Telecomunicações através de Fibra óptica, dentro da categoria de Serviço Local. **ITEM 1.5 – Processo nº 8903/2014**, do requerente **CLAUDINEI DOS SANTOS ELER**, que solicita aprovação do Estudo de Mudança de Zoneamento. O processo que voltou da Procuradoria Geral, a qual averiguou a consistência legal do Estudo feito por Natália Pinheiro da Silva, ex-gerente de Planejamento Urbano. Visto que nada de ilegal foi observado conforme Estatuto do Servidor, a PROGE encaminhou o processo de volta à Comissão técnica para análise da consistência moral. Os membros não se opuseram quanto a haver imoralidade no estudo feito por uma ex-gerente, visto que se passaram mais de 40 (quarenta) dias que a própria estava afastada do cargo. **ITEM 1.6 – Processo nº 16079/2014**, do requerente **SUPERMERCADO CASAGRANDE**, que solicita análise do Estudo de Impacto de

REQUISITOS MANUOS  
Data: 03/03/15  
Hora: 12:15  
Recebido:

## COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

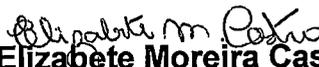
50 Vizinhança – EIV. A comissão analisa o estudo e discute sobre o empreendimento.  
51 Os membros apresentam o relatório de inconformidades que foi entregue ao  
52 estagiário Roberto Cabral Junior para que este criasse um único relatório de  
53 inconformidades. Houve dúvidas sobre o sistema binário apresentado no estudo. Os  
54 membros da comissão solicitaram que o presidente Jurandi marcasse uma reunião  
55 com o responsável pelo item do sistema viário no EIV, Leonardo Schultz. **ITEM 2:**  
56 **ASSUNTOS GERAIS: 2.1** – Os membros alertam que o estacionamento alternativo  
57 do Shopping Oriundi não foi informado para que os clientes o usem, sendo apenas  
58 usado por funcionários. A comissão solicita ao presidente Jurandi Giovanni que envie  
59 um ofício requerendo providências quanto à sinalização do estacionamento. Não  
60 havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a 3ª Reunião Plenária, da qual foi  
61 lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Jurandi Giovanni e pelos  
62 integrantes presentes.

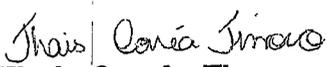
63 Aracruz, 12 de fevereiro de 2015.

  
**Jurandi Giovanni**  
Presidente

  
**Laryssa Viãle Baroni**  
Integrante da CTPDM

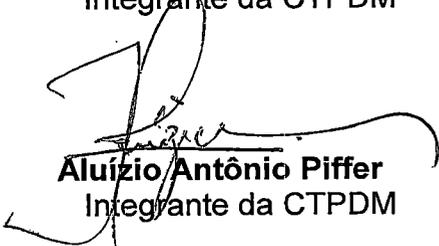
**Thiago Lopes Pierote**  
Integrante da CTPDM

  
**Elizabete Moreira Castro**  
Integrante da CTPDM

  
**Thais Corrêa Tinoco**  
Integrante da CTPDM

  
**Wellington Meireles Carvalho**  
Integrante da CTPDM

  
**Giuliano Negali-Martins**  
Integrante da CTPDM

  
**Aluizio Antônio Piffer**  
Integrante da CTPDM

  
**Jefferson da Silva Lecchi**  
Integrante da CTPDM

**Kennedy Ribeiro da Silva**  
Integrante da CTPDM



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROGE FL. 16

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Pg nº

38

CMA

*Processo nº 3.632/2015*

**REQUERENTE:** SEMPLA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**OBJETO:** Solicita análise projeto de lei que cria zona de expansão urbana de Jacupemba

## PARECER

CRIAÇÃO DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA. NORMA QUE PROMOVE ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. NECESSIDADE DE PRÉVIA PARTICIPAÇÃO E DISCUSSÃO COM A POPULAÇÃO. ART. 231, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. **Pelo prosseguimento condicionado.**

### 1. - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Ilma. Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, Sra. Laryssa Viale Baroni, objetivando a análise da minuta do projeto de Lei que cria a Zona de Expansão Urbana de Jacupemba e inclusão de espaço territorial no perímetro urbano da mesma região.

O referido processo está instruído com cópia dos seguintes documentos: **a)** minuta do projeto de lei e anexos I, II, III e IV (fls. 02/07); **b)** relatório da 3ª Reunião Ordinária do CPDM (fls. 08/09); **c)** ata da 22ª Reunião da Comissão Técnica para estudo e atualização permanente do PDM de 2014 (fls. 10/11); e, **d)** ata da 3ª Reunião da Comissão Técnica para estudo e atualização permanente do PDM de 2015 (fls. 12/13).

Vieram os autos à Procuradoria-Geral do Município de Aracruz para emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

### 2. - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil (art. 182, *caput* e § 1º) dispõe que compete ao Poder Público Municipal desenvolver a política de desenvolvimento urbano, objetivando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**Processo nº 3.632/2015**

da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, sendo o plano diretor municipal instrumento básico para dessa política, como se pode notar:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

A simples leitura do texto constitucional deixa claro, portanto, a importância do plano diretor municipal para a ordem urbanística, na medida em que tal diploma legal fixará os parâmetros mínimos necessários ao efetivo cumprimento da função social da propriedade, bem como ao bem estar dos habitantes da cidade, no caso, o Município de Aracruz.

Com o intuito de regulamentar o referido dispositivo constitucional, foi editada a Lei nº 10.257/01 ou Estatuto da Cidade, o qual cuidou de reafirmar a importância do plano diretor como instrumento de política urbana (art. 4º, III, "a"):

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

(...)

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

Pois bem.

No âmbito do Município de Aracruz, foi editada a Lei nº 3.143/08 que, em observância às normas contidas na Constituição, assim como no Estatuto da cidade, instituiu o Plano Diretor Municipal.

De acordo com o art. 25 e ss. e o anexo 2 do mencionado diploma legal, ficaram estabelecidos os limites do perímetro urbano e áreas de expansão, como de pode notar:

Art. 25 - O Plano Diretor Municipal de Aracruz estabelece, para os fins de função social do solo urbano, delimitados no Anexo 02 – Mapa de Perímetro Urbano, os seguintes núcleos de áreas urbanas e de expansão:

I - Sede do Município;



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Processo nº 3.632/2015

PROGE FL. 

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Pg nº  
39  
  
CMA

- II - Orla;
- III - Guaraná;
- IV - Jacupemba;
- V - Santa Rosa.

Art. 26 - As alterações de uso do solo rural para fins urbanos nas áreas dentro do perímetro urbano serão comunicadas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e serão imediatamente desmembradas das áreas rurais e gravadas no cadastro imobiliário do Município como área urbana, segundo as exigências da legislação pertinente, para efeito tributário.

Art. 27 - As Zonas Rurais são áreas do Município cujo controle do cadastro imobiliário junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, poderá ser objeto de acordo com o órgão federal para administração pelo Poder Público Municipal, que deverá adotar, em qualquer caso, políticas de planejamento e apoio às atividades rurais dos produtores.

Art. 28 - Todos os terrenos dentro do Perímetro Urbano estabelecido neste Plano Diretor Municipal, delimitados no Mapa de Perímetro Urbano, Anexo 02 desta Lei, poderão ser inscritos no cadastro imobiliário do Município, seus proprietários identificados e, se as áreas ainda estiverem inscritas como rurais, deve-se fazer os desmembramentos das porções urbanas e gerado cadastro imobiliário urbano para fins de cobrança de IPTU.

§ 1º - Nas novas áreas de expansão urbana cadastradas com base no Perímetro Urbano do PDM poderá incidir a alíquota mínima da Planta Genérica de Valores.

§ 2º - Nas novas áreas urbanas cadastradas com base no Perímetro Urbano do PDM e que são definidas como Zona Especial de Interesse Social poderá incidir o IPTU progressivo, onde a alíquota será a maior existente na Planta Genérica de Valores e a cada ano aumentará em 100% (cem por cento), até o limite de 05 (cinco) anos, ao final dos quais o Município poderá desapropriar a área para a finalidade prevista neste Plano Diretor Municipal, com pagamento em títulos, conforme disposições dos artigos 5º a 8º da Lei Federal Nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

Dito isso, verifica-se que o projeto de lei em questão altera, ainda que indiretamente, o perímetro urbano e de expansão de Jacupemba fixado no Plano Diretor Municipal (Lei nº 3.143/08).

Dessa forma, é inegável que o projeto de lei em discussão envolve “política de desenvolvimento urbano”.

Como consequência, resta atraída a incidência do disposto no art. 231, *caput* e parágrafo único, IV da Constituição do Estado do Espírito Santo, senão vejamos:

**Art. 231. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por**



# PMA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

*Processo nº 3.632/2015*

**objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

Parágrafo único. Na formulação da política de desenvolvimento urbano serão assegurados:

I - plano de uso e ocupação do solo que garanta o controle da expansão urbana, dos vazios urbanos e da especulação imobiliária, a preservação das áreas de exploração agrícola e pecuária, além da preservação, proteção e recuperação do ambiente cultural e natural;

II - plano e programa específico de saneamento básico;

III - organização territorial das vilas e povoados;

**IV - participação ativa das entidades comunitárias no estudo e no encaminhamento dos planos, programas e projetos, e na solução dos problemas que lhes sejam concernentes. (sem destaques no original)**

Após minuciosa análise dos autos, verifica-se que não houve participação popular na discussão da alteração da zona de expansão urbana de Jacupemba, elemento imprescindível conforme dicção do art. 231, *caput* e parágrafo único da Constituição do Estado do Espírito Santo (acima transcrito).

A necessidade de observância da participação popular, por meio de debates, audiência ou consultas públicas também encontra-se disciplinada no art. 43 do Estatuto da Cidade, o qual prevê a gestão democrática das cidades, senão vejamos:

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Assim, diante da ausência de prévio debate com a sociedade, verifica-se que o projeto de lei encontra-se, no entender deste parecerista, eivado de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Nesse sentido, *mutatis mutandis*, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES:



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Processo nº 3.632/2015

Pg. nº  
40  
*[Signature]*  
CMA

AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - DIREITO AMBIENTAL - LEI MUNICIPAL Nº 6.151/08 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - LEI MUNICIPAL INCONSTITUCIONAL - PROCEDÊNCIA.

I. A Lei Municipal em debate, possui evidente intuito de regular questão essencialmente afeta à política de desenvolvimento urbano, uma vez que os condomínios horizontais são uma realidade inegável em nosso Estado, sendo cada vez mais corriqueiros os lançamentos imobiliários desta espécie, não sendo diferente no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Ocorre que tal natureza de tema legal (política de desenvolvimento urbano), exige, por disposição Constitucional expressa, a participação popular na sua formulação, o que não fora respeitado no caso concreto.

**II. A participação social nas políticas públicas não constitui mera formalidade, ao contrário, serve como meio de exercício da soberania popular, em atenção ao princípio da democracia participativa, a consagrar o Estado Democrático de Direito, a teor do parágrafo único, do artigo 1º, da Constituição Federal.**

III. Dada a sua natureza principiológica (norma-princípio) decorrente mesmo do texto Constitucional Estadual e Federal, revela-se claro que a Legislação Municipal haveria de considerar previamente à aprovação dos projetos, a proteção ambiental, dada a potencialidade degradante da atividade por ela regulada, bem como, assegurar o meios de informação pertinente, por meio da imposição de prévio Relatório de Impacto Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental, Impacto de vizinhança e etc. Não se vendo esse cuidado necessário no texto da Lei 6.151/08 de Cachoeiro de Itapemirim, revela-se a sua desconformidade com a base principiológica prevista em texto Constitucional.

IV. O artigo 187 da Constituição Estadual, é assente em exigir o relatório de impacto ambiental, na forma da lei, para as atividades potencialmente degradantes do Meio Ambiente. Desta feita, ao meu ver, restam também violados os incisos VII e X, do parágrafo único, do art. 186, da CE/89, além de seu caput, como também o art. 187, da mesma CE/89.

V. Ação que se julga procedente. (TJES, Classe: Direta de Inconstitucionalidade, 100120005978, Relator : MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU, Órgão julgador: TRIBUNAL PLENO, Data de Julgamento: 20/09/2012, Data da Publicação no Diário: 01/10/2012)

De se destacar, ainda, a ausência de análise do projeto de lei pela Secretaria de Meio Ambiente apontando a viabilidade ambiental da criação da zona de expansão (industrial e oeste), ou seja, que a expansão pretendida não resultará em danos ao meio ambiente.

Isso porque, a existência de óbice ambiental no local (ex.: área de preservação permanente, etc) pode tornar inócua a criação da zona de expansão, já que inviabilizará a concessão das licenças ambientais seja os empreendimentos comerciais, industriais ou residenciais.



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**Processo nº 3.632/2015**

Feitas as considerações acima e a fim de evitar o retardamento no andamento do feito, bem como dar plena eficácia ao mandamento constitucional contido no art. 5º, LXXVIII da CF/88 (duração razoável do processo), o presente parecer será exarado de forma condicionada<sup>1</sup>, ou seja, **fica o prosseguimento do presente processo autorizado, desde que:**

- 1) sejam realizados debates, audiências e consultas públicas para discutir o projeto de lei, vale dizer, a criação da zona de expansão urbana de Jacupemba;
- 2) haja parecer da Secretaria de Meio Ambiente apontando a viabilidade ambiental da criação da zona de expansão urbana de Jacupemba.

Do contrário, isto é, não atendidas as recomendações feitas acima, opina-se pela inconstitucionalidade/ilegalidade do projeto de lei apresentado.

Por fim, uma vez operada a publicação da lei que alterou o perímetro urbano, deverá o Município, então, comunicar a transformação da área rural em urbana ao INCRA, para que deixe de lançar o ITR no próximo exercício em relação aos imóveis localizados naquela zona; cadastrar esses imóveis para efeito de cobrança de IPTU e providenciar a retificação, junto ao Registro de Imóveis competente, da qualificação da zona alterada pela lei municipal, passando o Poder Público Municipal a ter a prerrogativa de ordenar e coordenar a ordenação territorial daquela zona, tudo na forma do art. 26 e ss. Da Lei Municipal nº 3.143/08.

### 3. - CONCLUSÃO

Posto isto, **opino pelo prosseguimento condicionado do referido processo, isto é, pela constitucionalidade/legalidade do projeto de lei, desde que sejam observadas as seguintes condições:**

- 1) sejam realizados debates, audiências e consultas públicas para discutir o projeto de lei, vale dizer, a criação da zona de expansão urbana de Jacupemba;

<sup>1</sup>“Assim, é ponto focal que o parecer jurídico sirva como um meio para a consecução desse fim, sendo a linha aqui defendida aquela que objetiva, sempre, uma atuação célere do causídico. **E justamente por esse objetivo passa a emissão de parecer condicionado, configurando-se em importante ferramenta para a consecução dos princípios da eficiência e da celeridade...**” (SILVA NETO, René da Fonseca e. Considerações sobre o parecer jurídico e a possibilidade de sua emissão condicionada. In Temas aprofundados AGU. PAVIONE, Lucas dos Santos *et al.* Salvador: Juspodivm, 2012. p. 37/58) (destaque inserido)



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

*Processo nº 3.632/2015*

PROGE FL. 17

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Pg nº

17  
*[Signature]*  
CMA

**2) haja parecer da Secretaria de Meio Ambiente apontando a viabilidade ambiental da criação da zona de expansão urbana de Jacupemba.**

Do contrário, isto é, não atendidas as recomendações feitas acima, opina-se pela inconstitucionalidade/ilegalidade do projeto de lei apresentado.

Por fim, uma vez operada a publicação da lei que alterou o perímetro urbano, deverá o Município, então, comunicar a transformação da área rural em urbana ao INCRA, para que deixe de lançar o ITR no próximo exercício em relação aos imóveis localizados naquela zona; cadastrar esses imóveis para efeito de cobrança de IPTU e providenciar a retificação, junto ao Registro de Imóveis competente, da qualificação da zona alterada pela lei municipal, passando o Poder Público Municipal a ter a prerrogativa de ordenar e coordenar a ordenação territorial daquela zona, tudo na forma do art. 26 e ss. Da Lei Municipal nº 3.143/08.

À consideração superior.

Aracruz/ES, 07 de abril de 2015.

*Guilherme L. Loureiro*  
**GUILHERME TRAVAGLIA LOUREIRO**  
Procurador Municipal  
OAB/ES 13.708  
Matrícula nº 22.086



**PMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA  
DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

Pg nº 7  
49  
CMA

## ATA DA REUNIÃO COM O EMPREENDEDOR JOBSON BORTOT

1  
2 No dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas,  
3 reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, o  
4 secretário de Planejamento Orçamento e Gestão, Gilton Luis Ferreira, a subsecretária de  
5 Planejamento, Laryssa Viale Baroni, o Presidente da Comissão Técnica, Jurandi  
6 Giovanni, o Coordenador de Infraestrutura, Roberto Cabral Junior, o topógrafo Ricardo J.  
7 Rodrigues, e o senhor Jobson Bortot. O secretário Gilton abre a discussão solicitando  
8 que seja explanada a situação em que se encontra o processo do senhor Jobson. O  
9 Presidente da Comissão Técnica, Jurandi fala que a discussão é em torno de uma gleba  
10 localizada na Zona Rural de Jacupemba na qual o senhor Jobson pretende lotear com  
11 vistas a implantação de um empreendimento residencial horizontal. Para tanto, foi feito  
12 um estudo por uma empresa especializada, contratada pelo empreendedor, que  
13 apresentasse a viabilidade da inserção da referida área no Perímetro Urbano. O estudo  
14 foi feito a partir da análise da gleba apresentada pelo empreendedor. A Comissão  
15 Técnica aconselhou ao Conselho do Plano Diretor Municipal que a área a ser inserida no  
16 Perímetro Urbano apresentasse limites físicos, como rios, estradas, declividades  
17 acentuadas, para que não se houvesse problemas futuros. Dessa forma o Conselho  
18 aprovou uma Minuta de Projeto de Lei em que a área inserida no Perímetro Urbano foi  
19 delimitada por uma estrada que contorna parte do terreno do senhor Jobson. Entretanto,  
20 através de contato com o proprietário, o mesmo informou que parte da área que não foi  
21 inserida no projeto de lei era uma das poucas nas quais era possível haver o  
22 parcelamento do solo. Entretanto, em conversas anteriores com o topógrafo, foi  
23 percebido que a área apresentada no estudo divergia-se da área apresentada pelo  
24 topógrafo, sendo que, a área do topógrafo era consideravelmente maior. O senhor  
25 Jobson explica que a área que não entrou na proposta do projeto de lei é uma das  
26 melhores parcelas do terreno, e ainda possibilita a ligação com o loteamento Colinas. É  
27 também informado pelo Presidente da CTPDM que a área apresenta algumas Zonas de  
28 Preservação Permanente, ZPPs, e que ainda próximo ao local da área em questão, do  
29 outro lado da rodovia, é uma grande área alagável, e que ainda a área apresenta  
30 bastante declividade. Entretanto, é sabido que o loteamento Colinas não é regularizado e  
31 que a área precisa de uma ETE. Analisando a área solicitada pelo senhor Jobson Bortot  
32 com o restante da área definida pelo CPDM o presidente Gilton solicita ao senhor Jobson  
33 um estudo preliminar do loteamento da área, com no mínimo o arruamento definido e as  
34 curvas de nível. Após apresentação dos dados complementares o processo será  
35 caminhado novamente para Comissão técnica a fim de analisar o recurso. Sem mais a  
36 tratar, é encerrada a reunião e lavrada esta ata por mim, Roberto Cabral Junior,  
37 coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
38 Aracruz, 18 de março de 2016.

39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

  
**ROBERTO CABRAL JUNIOR**  
Coordenador de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Aracruz



SECRETARIA  
DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - WWW.ARACRUZ.RS.GOV.BR

## LISTA DE PRESENÇA

### REUNIÃO COM NATANAEL MACHADO E JOBSON BORTOT

DATA: 07/07/2016 LOCAL: Secretaria Municipal de Planejamento HORÁRIO: Início às 15:00h

NOME	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
JOVANNI GIOVANNI	JOVANNI@ARACRUZ.RS.GOV.BR	(27) 3270-7991	
NATANAEL MACHADO	NATANAEL.MACHADO@HOTMAIL.COM	(27) 3111-0092	
Simone S. Hernandez	simonesah@hotmai.com	(27) 99895-1049	
JOASON BORTOT	JB@CLINICABORTOT.COM.BR	(27) 999845213	
ELTON FERREIRA	gulfou87@hotmail.com	(27) 9807-0357	

Pg nº 43  
CMA  
20  
SEM  
JH



**PMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA  
DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

27  
SEMPA  
Jurandi Giovanni  
Pg nº  
44  
CMA

## Processo Administrativo 3632/2015

### DESPACHO

Ào CPDM,

Informamos que durante reunião realizada no dia 07/07/2016 as 14 h na SEMPLA, conforme cópia da Lista de presença em anexo a folha nº 20, foi **DEFERIDO** pelo requerente o encaminhamento para prosseguir com a Minuta de projeto de Lei para ser aprovado.

Em 13/07/2016

Segue processo para as devidas providências.

Jurandi Giovanni

Presidente da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

REQUERIMENTO À PREFEITURA

Recebemos  
em: 12/06/15  
SEMPA 12:38

Pg nº

45

CMA

22

SEMPA

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Na pessoa da LARYSSA VIALE BARONI – Subsecretaria de Planejamento

Nós listados abaixo:

- ROSA ILDA DE BARBI BIANCHINI, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF.: 086.762.037-41 e Identidade 286.486-ES, residente e domiciliada em Jacupemba – Aracruz/ES;
- SÉRGIO BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 008.908.387-39 e Identidade 972.663-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;
- STANLEY BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 008.908.377-67 e Identidade 972.662-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;
- GIOVANI BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 075.767.987-00 e Identidade 972.661-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;
- LUIZ ANTONIO BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 050.966.347-87 e Identidade 111.529-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;

- JOSÉ RENILDO BIANCHINI, brasileiro, casado, suinocultor, portador do CPF.: 904.451.047-91 e Identidade 725.605-ES residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;

- MANOEL RENATO BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 910.054.347-00 e Identidade 739.246-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES.

Tendo em vista que participamos da Audiência Pública realizada em 19/05/2015 no Auditório da Unidade de Saúde “Primo Bitti” em Jacupemba onde foi esclarecido diversos pontos pela Palestrante Laryssa Viale Baroni. Nesta audiência colocamos diversos pontos e dúvidas. Por sugestão da mesma e por motivos listados abaixo viemos através deste requerer que nossas terras sejam tiradas de qualquer zona urbana, perímetro urbano e área de expansão urbana:

- Nossas áreas são 100% rurais;
- Temos investimentos altos e permanentes nessas área de uso restrito rural;
- Não temos qualquer vontade de tornarmos nossas áreas em urbanas;
- Nós sobrevivemos das nossas atividades rurais;
- Pagamos todos os impostos rurais cabíveis;
- Nós não queremos prejudicar nenhum dos nossos vizinhos mas, também não queremos ser prejudicados em nossas atividades;
- Nós temos empreendimentos que necessitam de Carta de Anuência, de Certificado de Registro, Licenças Ambientais e outros documentos e liberações da Prefeitura para prosseguirmos com nossa atividade, e quando enquadrados em zona urbana ou perímetro urbano ou mesmo área de expansão urbana com certeza temos e teremos problemas para conseguir esses documentos e prosseguirmos com nossas atividades, tendo em vista que já temos caso em que o Produtor José Renildo Bianchini encontrou dificuldades para adquirir a Carta de Anuência junto à Prefeitura;
- Já temos caso de que a Prefeitura emitiu IPTU de uma dessas áreas e esse processo já está em andamento à mais ou menos 2 anos e até agora não se resolveu nada. Ou seja, o proprietário tem uma roça de café já estabelecida na área e ao mesmo tempo tem uma dívida ativa na Prefeitura de IPTU dessa área;

E atendendo a sugestão da palestrante enviamos em anexo dois croquis com as áreas delimitadas que estamos requerendo que sejam tiradas. Um croqui tem como base de dados o GEOBASES e o outro o GOOGLE EARTH.

Jacupemba – Aracruz/ES, 03 de junho de 2.015

24  
SEMPRA  
junho 2015

Pg nº  
47  
CMA

*Rosa Ilda de Barbi Bianchini*

ROSA ILDA DE BARBI BIANCHINI

*Sérgio Bianchini*

SÉRGIO BIANCHINI

*Stanley Bianchini*

STANLEY BIANCHINI

*Giovan Bianchini*

GIOVANI BIANCHINI

*Luz Antonio Bianchini*

LUIZ ANTONIO BIANCHINI

*José Renildo Bianchini*

JOSÉ RENILDO BIANCHINI

*Manoel Renato Bianchini*

MANOEL RENATO BIANCHINI

CROQUI DE SUGESTÃO DE MUDANÇA NA PLANTA URBANA DE JACUPEMBA.



9 nº  
48  
CMA

CROQUI DE SUGESTÃO DE MUDANÇA NA ZONA URBANA DE JACUPEMBA.



Pg nº  
30  
37  
SEMPLA  
J. Moreira

COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CTPDM

**ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2016**

No dia nove do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e dezenove minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizado na Avenida Morobá, 20 – Bairro Morobá, reuniu-se a Comissão Técnica para Estudo e Atualização Permanente do Plano Diretor Municipal, presidida por Jurandi Giovanni que contou com a presença dos seguintes Integrantes: Laryssa Viale Baroni – **SEMPLA**; Jefferson da Silva Lecchi, Elizabete Moreira Castro e Thais Corrêa Tinoco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – **SEMOB**; Fabrício Rosa – **SEMAM**; Kennedy Ribeiro da Silva do **SAAE**. Deu-se por aberta a 15ª Reunião da CTPDM de 2016, justificando as ausências dos Integrantes Aluizio Antônio Piffer e Wellington Meireles Carvalho em gozo de férias, solicitando que todos assinem a Lista de Presença. **ITEM 1 – ABERTURA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS: ITEM 1.1 – ORDEM DO DIA: ITEM 2 – Processo nº 10848/2016**, do requerente GESTÃO SUSTENTÁVEL EIRELI ME, Apresenta Estudo Urbanístico para Mudança de Zoneamento. Esse processo chegou recentemente e foi encaminhado com prazo curto para ser analisado, a parte de uso e ocupação do solo, porém a parte ambiental o integrante Fabrício Rosa em sua análise preliminar observou a necessidade de ser indicado no estudo, as coordenadas geográficas UTM SIRGAS 2000 das nascentes e APPs citadas no estudo. A comissão entende que tal solicitação deverá ser encaminhada ao requerente para que então o referido estudo possa ser encaminhado a SEMAM com objetivo do órgão competente se manifestar quanto aos limites legais a serem definidos na composição da alteração do zoneamento solicitado. **ITEM 2 .1 – Processo nº 11061/2016**, do requerente MASTER LOGADORA DE VEÍCULOS Ltda ME, que solicita carta de anuência para andamento em processo de Licenciamento Ambiental. Esse processo é relatado pelo integrante Jefferson da Silva Lecchi que faz a leitura de seu parecer técnico da seguinte forma: Em análise aos autos, verifica-se quanto ao Zoneamento Urbano definido pelo Anexo 05 da Lei nº 3.143/2008 – Plano Diretor Municipal de Aracruz, classifica as atividades como SERVIÇO DE BAIRRO e SERVIÇO PRINCIPAL, que se pretende inserir em uma área de 330,00 m<sup>2</sup> (construída) localizada na Zona Industrial 1 – ZI1. De acordo com a classificação das atividades por categoria de uso, constantes no Anexo 06 da Lei supracitada, as atividades pretendidas de Locação de Automóveis com condutor e Aluguel de máquinas e equipamentos estão classificadas como SERVIÇOS PRINCIPAL, o qual estão definidos como uso PERMITIDO para a Zona Industrial 1 – ZI1, conforme o Anexo 07, alterado pelo Decreto nº 28.554, de 29/09/2014 e pela Lei nº3.256, de 18/12/2009, do PDM. As atividades de Serviços de manutenção e reparação de veículos e Lavagem de veículos estão classificadas como Serviço de Bairro, o qual está definido como uso Tolerado para a referida Zona. O relator finaliza com a leitura de seu parecer conclusivo com a seguinte redação: Tendo em vista que as atividades definidas como toleradas são correlacionadas a atividade principal que é locação de veículos e considero a Zona Industrial 1 (ZI1) como a mais propícia para o

RECURSOS HUMANOS  
Data: 18/08/2016  
Recebido: *[Assinatura]*

Página - 1

*[Assinaturas e rubricas]*  
KRS

28  
SEMPRE  
CIMA

COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

**ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2016**

desenvolvimento destas atividades que são passíveis de licenciamento ambiental, portanto, sou de parecer favorável à liberação da carta de anuência. O assunto foi colocado em discussão, segue aprovado por todos da Comissão a solicitação do requerente. **ITEM – 2.2 – Processo nº 10495/2016**, do requerente Elizeu Lombardi ME, que solicita Carta de Anuência para andamento em processo de Licenciamento Ambiental de suas atividades. Esse processo é relatado pelo integrante Kennedy Ribeiro da Silva, que faz a leitura de seu parecer da seguinte forma: Trata-se de solicitação de carta de anuência pelo representante legal Sr. Elizeu Lombardi. A empresa possui a seguinte relação de atividades desenvolvidas: Instalação de painéis publicitários, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros produtos de metal não especificado anteriormente, reparação de artigos do mobiliário e serviços de tratamento e revestimento em metais. Dentre as diversas atividades, somente as atividades de Instalação de painéis publicitários e fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, foram classificadas como SERVIÇO DE BAIRRO, o qual está definido como uso Tolerado para a Zona Industrial 1 – ZI1, ficando assim a critério do Conselho do Plano Diretor Municipal, fixar as condições e o prazo para sua adequação e ou implantação. Visto que o empreendimento se instalará em uma Zona Industrial 1 – ZI1, onde possui diversos estabelecimentos já considerados, manifesto-me favorável a emissão da anuência, devendo o requerente adequar sua atividade a todos os controles ambientais necessários. O encaminhamento proposto pelo relator foi discutido e posto em votação. Aprovado por todos o parecer do relator. **ITEM – 2.3 - Apresentação da Solicitação de exclusão de pontos de contagem de tráfego no TRR do CBL.** O presidente da comissão faz a leitura da solicitação encaminhada por e-mail em que o Tecnólogo em Saneamento Ambiental, solicita a exclusão de dois pontos, o ponto 1 na interseção da Lúcio Flores com a Venâncio Flores na Caixa Econômica Federal e o ponto 3 na interseção da rua Padre Luiz Parenzi com a Av. Venâncio Flores no Banco do Brasil, com a justificativa que ambos os pontos 1 e 3 já foram objeto de contagem de veículos em diversos outros estudos de impacto de vizinhança de empreendimentos na cidade, alega ainda que não se verificou ao longo do tempo, desde as análises de diversos EIVs realizados na Cidade de Aracruz, nenhuma alteração viária ou mesmo funcionamento/operação de novos empreendimentos que refletissem na realidade atual do tráfego naquela região da Cidade. A comissão analisou a solicitação com um olhar sobre a cidade principalmente voltado para os diversos usuários que dependem dos serviços essenciais no centro da cidade. A comissão entende ainda que o ponto 1 localizado na Caixa Econômica poderá ser desconsiderado, em virtude das intervenções previstas na análise e aprovação do EIV do Supermercado Casagrande. Quanto ao ponto 3 localizado no Banco do Brasil, a comissão considera de suma importância a manutenção desse ponto por entender que essa interseção é primordial para a

Página - 2

29  
SEMPLA  
Jobson

Pg nº  
39  
CIMA

COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM

**ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2016**

conectividade com os principais serviços essenciais utilizados pelos moradores situados nos diversos bairros e loteamentos localizados nos extremos da Serle e Distritos. **ITEM – 2.4 - Comunicado da CBL a Secretaria de Planejamento.** O presidente da Comissão comunica aos integrantes que a CBL Imobiliária informou que a construção da Praça de Santa Cruz, objeto de condicionante do EIV para aprovação dos Loteamentos Enseada Ville e Riviera Park ambos em Santa Cruz, ficará pronta na próxima quinta feira dia 11/08/2016, esclarece ainda que é atribuição dessa Comissão fiscalizar e aprovar as condicionantes propostas através dos Estudos de Impactos de Vizinhança – EIV. Diante do exposto, convida e relaciona os seguintes integrantes para visita técnica na próxima sexta feira dia 12/08/2016: Jefferson da Silva Lecchi, Thais Corrêa Tinoco e Elizabete Moreira Castro da SEMOB, Fabrício Rosa da SEMAM e Roberto Cabral Júnior da SEMPLA. **ITEM – 2.5 – Processo nº 3632/2015 – SEMPLA – Encaminha Memorando nº 18/2015**, referente Minuta Projeto de Lei Cria Zona de Expansão Urbana no Distrito de Jacupemba. O presidente da Comissão comunica a todos, que a solicitação do Sr. Jobson Bortot de alteração do perímetro urbano do referido Distrito, para parcelamento do solo, conforme definido no estudo elaborado pela empresa Gestão Sustentável, onde ficou confirmado o interesse do requerente Jobson Bortot em manter a solicitação de alteração do referido perímetro após a apresentação de pré projeto de parcelamento do solo para a referida área, objeto de análise de estudo apresentado na reunião realizada no dia 07/07/2016 na SEMPLA, que contou com a presença do Sr. Jobson Bortot, Sr. Gilton Luiz Ferreira e os profissionais contratados para elaboração do pré projeto, Simone S. Fernandes e Natanael Machado. O presidente coloca em discussão a minuta de projeto de Lei elaborada no início do ano de 2015 em que estava sendo discutido uma proposta de criação de uma zona de expansão para o Distrito de Jacupemba, porém em seguida teve início as discussões sobre a revisão do PDM com a contratação de consultoria da FAACZ, após ser levantado e realizado uma serie de estudos sobre como está a ocupação dos terrenos dentro dos perímetros, percebeu-se a existência de grandes vazios urbanos tanto na sede como também nos demais distritos, que está acarretando elevado custo com o distanciamento dos loteamentos dos locais que dispõe de infraestrutura pronta. Esse fato tem levado a uma reflexão de pensarmos em uma cidade mais compacta do ponto de vista de planejar a cidade pensando em aproveitar toda infraestrutura existente. Partindo desse principio a Comissão entende que não justifica mais encaminhar essa Minuta de projeto Lei com essa proposta e sugere pela retirada da zona de expansão da referida Minuta de projeto e delibera para ser encaminhado apenas com o ajuste do perímetro para adequar somente o futuro loteamento do Sr. Jobson Bortot naquele distrito que já possui estudo para tal. **ITEM – 2.6 – Processo nº 11480/2016 – ARTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Apresentação do EIV conforme Termo de Referência gerado pelo processo nº 1446/2016.** O presidente da Comissão apresenta o Estudo que acabou de chegar

Jobson  
CIMA  
KRS  
Jobson

30  
SEMPLA  
Dra

Pg nº  
53  
CMA

COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CTPDM

**ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE 2016**

para ser analisado, informa ainda que o arquivo digital desse documento será encaminhado via e-mail de todos. **ITEM – 2.7 – INFORMES GERAIS:** Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a 15ª reunião plenária, da qual foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Jurandi Giovanni e por todos os integrantes da Comissão Técnica presente. Aracruz, 09 de agosto de 2016.

Jurandi Giovanni – Presidente

Laryssa Viale Baroni – SEMPLA

Aluizio Antônio Piffer – SEMAM

Fabício Rosa – SEMAM

Elizabeth Moreira Castro – SEMOB

Thais Corrêa Tinoco – SEMOB

Wellington Meireles Carvalho – SETRANS

Thiago Lopes Pierote – PROGE

Jefferson da Silva Lecchi – SEMOB

Kennedy Ribeiro da Silva – SAAE

31  
SEMPLA  
J. Ferreira  
Pg no  
34  
CMA

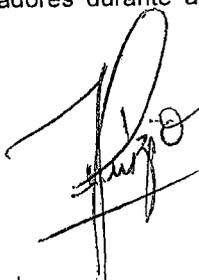
CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CPDM - 2015**

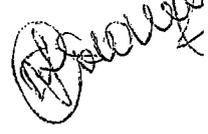
1  
2 No dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniu-se o  
3 Conselho do Plano Diretor Municipal na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, Orçamento e  
4 Gestão, com a presença do Presidente Gilton Luis Ferreira, da secretária de plenário Laryssa Viale Baroni  
5 e da Secretária Executiva Graciele Reis Bagage, da SEMPLA e dos seguintes Conselheiros: Aluízio  
6 Antônio Piffer - SEMAM; Antônio Schimith B. Netto - SEMAG; Elizete Ferreira Pimentel - PRIDGE;  
7 Jurandi Giovanni - SEMPLA; Luciano Eugênio Matheuzzi - SAAE; Marcos Piol Baioco - SEMOB; Maria  
8 da Glória Mayer Coutinho - CÂMARA; Rita de Cássia Alves Moreira - SEMTUR; Rita Ruy Forechi - CDL;  
9 Sérgio M. Pimentel - ESCELSA; Wellington Meireles Carvalho - SETRANS; Zita Rosana Pancieri Marino  
10 - SEMDE. Após verificar a existência de 'Quorum' o Presidente do Conselho inicia os trabalhos da 12ª  
11 Reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal. **ITEM 1: ABERTURA E CONSIDERAÇÕES**  
12 **INICIAIS; ITEM 1.1:** Informações aos conselheiros: não teve nenhuma informação. **ITEM 1.2:** Justificar  
13 ausência dos conselheiros: Os Conselheiros Jean Pedrini; Rogério Testa e Wellington Lozer Giacomini  
14 justificaram ausência. **ITEM 1.3:** Disponibilizar lista de presença: O presidente Gilton solicita que os  
15 conselheiros presentes assinem a lista de presença. **ITEM 1.4:** Disponibilizar a ata da 11ª Reunião  
16 Ordinária para assinatura: foi solicitado aos conselheiros a assinatura da ata pelo presidente. Dando  
17 continuidade, inicia-se a ordem do dia. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1:** Retorno da Reunião com  
18 Imetame: O Presidente Gilton informa que foi solicitado ao empreendedor mais informações do  
19 empreendimento para análise e elaboração da proposta. Informou ainda, que teria uma reunião no dia  
20 15/12/15, porém, os representantes da sociedade civil não puderam comparecer, o que ocasionou o  
21 cancelamento da reunião. **ITEM 2.2: Apresentação do EIV Loteamento Residencial Veneza:** O Sr.  
22 Armando inicia a apresentação do EIV, inicialmente, apresenta a equipe técnica e fala sobre o método de  
23 estudo do impacto. Apresenta os itens avaliados pelo EIV e passa a palavra para a Arquiteta Luciana, que  
24 inicia explicando que o empreendimento corresponde a 305 lotes, sendo que 5% da área é para  
25 equipamentos de uso comunitário e 5% para áreas livres de uso público. Fala sobre a área de influência  
26 direta, em que a maior parte é na sede do município. Fala sobre o déficit na saúde e educação com a  
27 implantação do empreendimento. Informa que os dados referentes ao Ensino Infantil não batem com os  
28 dados fornecidos pela Prefeitura, visto que, os dados obtidos através de comprovações mais específicas  
29 correspondem a uma média de 1.090 vagas, já os dados fornecidos pela Prefeitura correspondem a uma  
30 média de 200 vagas de déficit. Fala sobre o abastecimento de água, fornecimento de energia, esgotamento  
31 sanitário e drenagem pluvial, e informa que a estrutura de hoje já atende a demanda. Apresenta as  
32 demandas do comércio, infra-estrutura básica, resíduos, inserção de paisagem. Fala sobre os padrões de  
33 parcelamento, uso e ocupação do solo na AID, e passa a palavra para o senhor Frederico, que apresenta o  
34 sistema viário. Fala sobre os pontos de contagem e apresenta os cenários para simulação. O Conselheiro  
35 Jurandi questiona sobre a entrada e saída do Shopping Oriundi. Em resposta o senhor Frederico diz que  
36 não tem essa informação por não ter entrado em detalhes. A Secretária de Plenário, Laryssa, informa que  
37 quando foi feito o estudo ainda não tinha dados do novo trevo. O Senhor Frederico fala sobre o diagnóstico  
38 ambiental, apresentando os diferentes cenários tais como: a questão hídrica, flora, fitofisionomias e fauna.  
39 Fala ainda sobre os impactos e medidas mitigadoras de ruídos; emissões atmosféricas; terraplanagem;  
40 resíduos, implantação e operação; efluentes. A Secretária de Plenário abre para questionamento dos  
41 Conselheiros. A Conselheira Rita de Cássia questiona sobre a Lei Municipal que trata sobre ruídos. A  
42 Secretária de Plenário, Laryssa, informa que, em virtude da Lei ainda não ter sido aprovado, não se  
43 enquadra ao empreendimento em questão. O Conselheiro Aluízio questiona sobre as áreas de  
44 empréstimo. O senhor Marcelo informa que está sendo tratado no licenciamento ambiental. Informa ainda  
45 que nesse tipo de obra é implantado um escritório para análise do solo. Sem mais questionamentos, a  
46 Secretária de Plenário, Laryssa, agradece a equipe que apresentou o EIV. **ITEM 2.3:**  
47 **Ofício/PMAZ/2ªPJCIVIL/Nº2015.0011.8522-09:** O Presidente Gilton informa que ele e a Secretária de  
48 Plenário, Laryssa, já foram várias vezes ao Ministério Público responder alguns questionamentos. Um dos  
49 questionamentos foi a respeito das mudanças de Zoneamento, onde a SEMPLA enviou um Ofício ao  
50 CAO A solicitando apoio e esclarecimentos, porém sem resposta. Informa que, em uma palestra no CAO A,  
51 teve a oportunidade de conversar com a palestrante, Procuradora do Município de Porto Alegre - RS, e  
52 falou sobre o projeto de Aracruz. A mesma demonstrou muita satisfação com o projeto e solicitou o envio  
53 para análise e possível publicação em sua revista. Informa que o Ofício em questão se trata de uma  
54 denúncia feita pelo CONSPAR, a respeito da sua retirada do Conselho do Plano Diretor, no qual a  
55 Promotora Paula recomenda que seja feita eleição para designar a participação popular no Conselho.  
56 Ficou acordado o método e procedimentos para eleição dos representantes serão discutidos com os  
57 presidentes das associações de moradores durante a reunião de Prestação de Contas do Orçamento


RH  
08/01/2016  
Laryssa  
Gentilino

  
Aracruz, 16 de Dezembro de 2015

32  
SEMPLA  
Junio  
Pg no  
55  
PMA

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

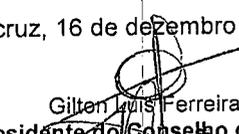
58 Cidadão que será realizada neste mês. **ITEM 2.4:** Resposta do CTPDM a solicitação do Grupo CAP  
59 referente à dispensa da elaboração de EIV para o Projeto de Loteamento: A Secretária de Plenário,  
60 Laryssa, faz um breve relato sobre a solicitação. Informa que o empreendedor desistiu de fazer o  
61 condomínio de prédios e resolveu fazer apenas o loteamento. Diante disso, protocolaram um pedido de  
62 aproveitamento dos estudos. Informa que a Comissão Técnica do Plano Diretor se manifestou contra o  
63 pedido de dispensa do EIV e solicita manifestação do Conselho. Faz a leitura do parecer da Comissão  
64 Técnica e abre para votação, que é aprovado por unanimidade. **ITEM 2.5: PROCESSO Nº 15382/2015 –**  
65 **Do Requerente Vector Ind. e Manutenção de Equipamentos Ltda.,** que solicita Carta de Anuência. O relator  
66 Jurandi inicia fazendo um breve relato sobre o empreendimento, informando que a empresa se instalou no  
67 local anterior a 2000 de forma ilegal durante a vigência do PDU e que até hoje não procurou legalizar sua  
68 situação. Hoje solicita Anuência para inclusão de atividade em uma área residencial e que não é permitida.  
69 Disse que procurou o senhor Jefferson da SEMOB que o informou que com a aprovação da Lei de  
70 Regularização de Edificações será possível a regularização de alguns imóveis que se encontram em  
71 situação irregular, porém, por se tratar de um empreendimento de grande porte está desenvolvendo  
72 atividades proibidas para a referida zona, só é possível regularizar a edificação e não suas atividades.  
73 Informou que foi até o local fotografou e mediu a largura da rua que foi invadida um metro para construção  
74 da empresa, e em conversa com os vizinhos foi informado que o empreendimento causa um transtorno  
75 muito grande aos moradores, em virtude da poeira e do barulho produzido durante o jateamento de areia.  
76 Apresentou as fotos explicando cada uma delas e mostrando que o gasoduto passa muito próximo ao  
77 terreno apresentado. Fala em seu parecer sugerindo ao CPDM que considere o uso tolerado para a  
78 inclusão da atividade pleiteada somente posterior a regularização de toda a edificação construída. O  
79 Presidente Gilton sugere que convide o empreendedor para uma conversa, visto que se trata de uma  
80 empresa com vários funcionários, e diante da crise em que o país se encontra, seria a melhor opção. A  
81 Secretária de Plenário, Laryssa, sugere que o processo seja encaminhado para a Comissão Técnica,  
82 porém o Presidente Gilton discorda acreditando ser a melhor opção formar uma comissão com  
83 representantes da SEMPLA, SEMOB e SEMAM para sugerir que o empreendedor se regularize.  
84 Encaminhamento aprovado por unanimidade. Processo em diligência. **ITEM 2.6: PROCESSO Nº**  
85 **11.423/2015 – Do Requerente Jocafe Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** que solicita definição de  
86 condicionantes. A Secretária de Plenário, Laryssa, faz um breve relato sobre o processo informando que o  
87 empreendedor solicitou que as condicionantes fossem revistas. Informou ainda que logo após o estudo  
88 desse empreendimento foi deliberado pelo Conselho que os empreendimentos de interesse social não  
89 teriam medidas compensatórias. A Conselheira Maria da Glória questiona sobre as condicionantes. Em  
90 resposta a Secretária de Plenário, Laryssa, informa que as condicionantes mitigadoras permanecem para  
91 todos os empreendimentos. Que o empreendedor concorda em participar do esgotamento sanitário, porém  
92 solicita que seja revista a construção das praças. O Presidente Gilton sugere que convide o empreendedor  
93 para uma discussão antes da decisão. Informa que existe uma Comissão de acompanhamento de  
94 Condicionantes para a Imetame, e sugere que a mesma comissão faça uma reunião com o empreendedor  
95 em questão. Pede que substitua o Sr. Jean Pedrini por outro Conselheiro tendo em vista a impossibilidade  
96 do mesmo participar das reuniões. Diante disso, a composição da Comissão fica a seguinte: Wellington  
97 Meireles, Zita, Rita Ruy e Rogério Testa. **ITEM 2.7: PROCESSO Nº 7019/2015 – Do Requerente Brasil**  
98 **Ambiental Tratamento de Resíduos,** que solicita Carta de Anuência. O Relator Wellington Meireles informa  
99 que o Requerente desistiu de dar continuidade ao processo. Processo segue para arquivamento. **ITEM 2.8:**  
100 **PROCESSO Nº 11.163/2015 – Do Requerente Arte Nova Empreendimentos Imobiliários,** que solicita  
101 Redefinição de limites de ZPP. O Relator Antônio Schimith faz um breve relato sobre o processo e informa  
102 que dentro do loteamento passa um curso d'água, porém seu parecer é favorável quanto à definição dos  
103 limites da zona de proteção permanente de acordo com o parecer emitido pela secretaria de meio  
104 ambiente, visto que foi informado que existe em seu entorno além do córrego uma nascente. O Presidente  
105 Gilton abre para questionamentos e em seguida para votação. Processo aprovado por unanimidade. **ITEM**  
106 **2.9: PROCESSO Nº 1927/2015 – Do Requerente SEHAB – Secretaria de Habitação,** que solicita  
107 Redefinição de Limites de ZPP. O Relator Giuliano não está presente, portanto, o processo fica para ser  
108 relatado na próxima reunião. **ITEM 2.10: PROCESSO Nº 13.300/2015 – Do Requerente Jobson Bortot,** que  
109 solicita Alteração do Perímetro Urbano de Jacupemba. A Secretária de Plenário, Laryssa, informa que o  
110 processo em questão já passou pelo Conselho e faz um breve relato do mesmo. Informa que foi feita uma  
111 Audiência Pública sobre a mudança de Zoneamento de Jacupemba e o Requerente solicitou a alteração do  
112 perímetro. Informa ainda que na Audiência Pública a comunidade foi a favor da diminuição do perímetro  
113 urbano. O Presidente Gilton abre para questionamentos. A Conselheira Maria da Glória sugere que a  
114 mudança seja feita de uma só vez. O senhor Roberto explica que na nova proposta elaborada pela

33  
SEMPA  
Pg no  
3  
CMA

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

115 Comissão Técnica, foi extinta a Zona de Expansão anteriormente criada, alterando-se somente o perímetro  
116 urbano. O senhor Roberto informa que a Família Bianchini enviou um Ofício para a Secretaria de  
117 Planejamento, apresentando a área pertencente da família e manifestando o desinteresse na alteração do  
118 perímetro urbano, em virtude de desenvolverem apenas atividades rurais, solicitando a redução do  
119 perímetro urbano no entorno de suas terras. A Secretária de Plenário, Laryssa, informa que o processo  
120 coincide com a Revisão do PDM. A Conselheira Maria da Glória diz que se tiver possibilidade de deixar a  
121 alteração para a Revisão do PDM é melhor. O Presidente Gilton abre para votação, considerando o  
122 parecer da Comissão Técnica e considerações feitas na Audiência Pública mapa anexo a esta Ata.  
123 Processo aprovado por unanimidade. **ITEM 2.11: PROCESSO Nº 13.569/2015 – Do Requerente SEMPLA**  
124 – Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, que solicita Definição de Zoneamento em Barra do  
125 Sahy. O Relator Jurandi informa ainda que fez uma análise para definir a proposta de qual zoneamento  
126 mais adequada. Em análise verificou que existe uma ZEIS 2 muito próxima da área em questão e que em  
127 seu parecer sugere que a área seja definida como ZEIS 2, baseado no Art. 133 do Plano Diretor (ajuste de  
128 limites). A Secretária de Plenário, Laryssa explica que o processo passou pelo Conselho para alteração do  
129 perímetro urbano, porém foi necessário definir o zoneamento da nova área incluída no perímetro. Informa  
130 que próximo a área em questão existe uma ZEIS 2 e uma ZR2. Informa ainda, que a proposta do Relator e  
131 definir a área como ZEIS 2. O Presidente Gilton abre para votação. O Processo é aprovado por  
132 unanimidade. **ITEM 2.12:** A Secretária de Plenário apresenta o Relatório de Atividades. **ITEM 2.13:** O  
133 Presidente Gilton apresenta proposta de calendário para 2016 que é aprovado por unanimidade. **ITEM 3:**  
134 **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente Gilton aproveita a oportunidade para convidar a todos para participar  
135 da VI Oficina de Soluções, com o tema: PPP's e Concessões em Saneamento Básico. Fala sobre a  
136 exigência feita ao Oriundi para retirar a entrada e saída do trevo, porém a portaria da Prefeitura também é  
137 no trevo, e sugere a mudança da mesma. Todos os Conselheiros votam a favor. O Conselheiro Antônio  
138 Schimith questiona sobre o trânsito de caminhões na Avenida Venâncio Flores. O Presidente Gilton  
139 informa que o transtorno ocorre também na Rodovia em frente a prefeitura. Informou ainda que o senhor  
140 Marcio já levantou a mesma questão e sugere que seja marcada uma reunião entre AMEAR e o senhor  
141 Marcio para discutir o assunto. A Secretária de Plenário, Laryssa, informa que a SETRANS criou um  
142 Conselho para tratar dessas questões. O Presidente Gilton sugere que convide o Conselho de Transportes  
143 para participar da próxima reunião do Conselho do PDM. O Presidente agradece a todos os Conselheiros  
144 pelo excelente trabalho no decorrer do ano e deseja a todos um Feliz Natal. Sem mais a tratar, é encerrada  
145 a 12ª Reunião Ordinária e lavrada esta ata por mim, Graciele Reis Bagage, secretária executiva do  
146 Conselho do Plano Diretor Municipal.

147  
148 Aracruz, 16 de dezembro de 2015.

149  
150  
  
Gilton Luis Ferreira  
Presidente do Conselho do PDM

  
Aluizio Antônio Piffer  
SEMAM

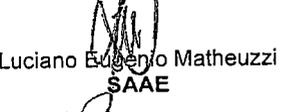
  
Jurandir Giovanni  
SEMPLA

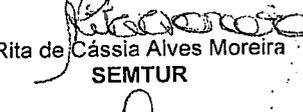
  
Maria da Glória M. Coutinho  
CAMARA DE VEREADORES

  
Sergio M. Pimentel  
ESCELSA

  
Laryssa Viale Baroni  
Secretária de Plenário

  
Antônio Schimith B. Neto  
SEMAG

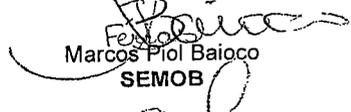
  
Luciano Eugenio Matheuzzi  
SAAE

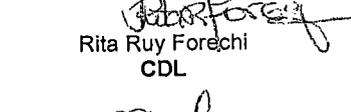
  
Rita de Cássia Alves Moreira  
SEMTUR

  
Wellington Meireles Carvalho  
SETRANS

  
Graciele Reis Bagage  
Secretária Executiva

  
Elizete Ferreira Pimentel  
PROGE

  
Marcos Píol Baioco  
SEMOP

  
Rita Ruy Forechi  
CDL

  
Zita Rosana Pancieri Marino  
SEMDE

**COMUNICADO**

Publicação Nº 14227

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA informa que, por motivos de força maior, a Audiência Pública para apresentação de proposta de Zona de Expansão no distrito de Jacupemba prevista para o dia 12/05/2015 às 18h foi cancelada.

Aracruz/ES, 07 de Maio de 2015.

**Laryssa Viale Baroni**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão (interina)

**COMUNICADO**

Publicação Nº 14229

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, em atendimento ao disposto na legislação municipal, informa que será realizada Audiência Pública para apresentação de proposta de Zona de Expansão no distrito de Jacupemba. A audiência será realizada no dia 19/05/2015, às 18h na Unidade de Saúde de Jacupemba, na Avenida Luis Rossato, S/N - Aracruz - ES.

Aracruz/ES, 07 de Maio de 2015.

**Laryssa Viale Baroni**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão (interina)

**RESUMO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095-2015-EMPRESA JOCREMY VIEIRA DE AMORIM ME - PROCESSO 859/2015**

Publicação Nº 14170

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094 /2015**

Processo nº 859/2015

**Intratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratada:** EMPRESA JOCREMY VIEIRA DE AMORIM ME

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de fotografia colorida, tamanho 3x4, para documento, cartela com 06 (seis) unidades, para serem utilizadas pelos beneficiários da Assistência Social do município de Aracruz através do Atendimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, na forma preconizada pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

**Data da assinatura:** 27/04/2015

Aracruz/ES, 07 de Maio de 2015

**Nacine Luzia Modenesi Vicente**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIAS SAAE-ARA- 071 A 082/2015**

Publicação Nº 14218

**PORTARIA SAAE-ARA- 071/2015**

*Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **MAIO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2013-2014**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Herzen Schneider Engelhardt	Operador de ETAE	IV	A
Jonas Barbosa Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	G

**Art. 2º** Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **MAIO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Gilsério Márcio Curto	Artífice	III	G
Jacimar Gomes Cardoso	Operador de ETAE	IV	I
Jobes de Paula Nascimento	Artífice	III	H
Loriana Pereira Machado	Aux. de Serv. Gerais Operacional	I	A
Moacyr Jovêncio Rodrigues	Operador de ETAE	IV	I

Aracruz - ES, 30 de abril de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA- 072/2015**

*Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013; de acordo com a Lei 3.239/2009 e suas alterações e Lei nº 3.238/2009; e decretos nºs 17.383/2007 e 27.594/2014;

Pg nº  
58  
  
CMA

Processo Administrativo 3632/2015

**DESPACHO**

À Secretaria de Governo, SEGOV.

Trata-se de um processo que solicita alteração do Perímetro Urbano do Distrito de Jacupemba, no Município de Aracruz, ES, feito pelo requerente Jobson Bortot. A alteração do Perímetro Urbano tem como fundamento o interesse do proprietário em empreender um loteamento de caráter residencial nas localidades do distrito acima referido.

Bem sabido, foi elaborado um estudo que apresentasse a viabilidade ou inviabilidade da alteração, conforme processo administrativo de nº 13598/2014, apensado aos autos. O estudo elaborado pelo empreendedor, e analisado pela Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal, CTPDM, indica a possível viabilidade da inserção da área desejada.

A minuta de Projeto de Lei inicial, além da inserção da área indicada como viável pelo estudo, contava com a criação de Zonas de Expansão Urbana. O PL foi encaminhado a Procuradoria Geral do Município, PROGE, para análise da constitucionalidade e legalidade, sendo estes, condicionados à realização de audiência pública e parecer emitido pela Secretaria de Meio Ambiente quanto à viabilidade ambiental para criação da Zona de Expansão Urbana, conforme parecer anexado às folhas, 15, 16 e 17 dos autos.

O procedimento da audiência pública foi realizado conforme os tramites legais, de acordo com as leis vigentes, e conforme comunicado emitido no Diário Municipal, anexado à folha nº 33 deste processo.

Após realização da audiência pública, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, SEMPLA, recebeu um ofício proveniente de particulares, proprietários das áreas inseridas no Projeto de Lei como Perímetro Urbano e Zona de Expansão, solicitando a retirada de suas áreas do PL, visto que ainda

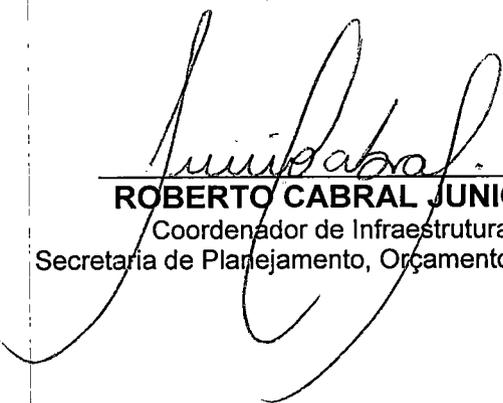
desenvolviam atividades rurais e não tinham interesse em transformá-las em urbanas, conforme ofício anexado às folhas de nº 22, 23, 24, 25 e 26, dos autos.

Analisando o processo e as solicitações posteriores à audiência pública, o Conselho do Plano Diretor Municipal, CPDM em conjunto com a CTPDM, emitiram pareceres em reunião, conforme atas anexadas aos autos, às folhas de número 27 à 33, solicitando alteração do Projeto de Lei. As alterações solicitadas incluíram o pedido dos proprietários, feito através de ofício, e a eliminação das Zonas de Expansão Urbana, anteriormente criadas. Dessa forma, o novo projeto de lei deveria conter especificamente a área indicada como viável pelo estudo apresentado.

Dessa forma, após 15ª Reunião da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal, realizada no dia 09/08/2016, ficam definidos os limites para a alteração do Perímetro Urbano de Jacupemba, conforme ata anexada às folhas 27, 28, 29 e 30 dos autos.

Segue Minuta de Projeto de Lei alterada, anexado às folhas 34 e 35 dos autos, a vossa Secretaria para providências e encaminhamentos necessários.

Aracruz, 06 de setembro de 2016.

  
**ROBERTO CABRAL JUNIOR**

Coordenador de Infraestrutura  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Roberto Cabral Junior  
Coordenador de Infraestrutura  
Decreto nº 29.679 de 19/06/2015

SE GOV  
Providencia  
em 16/09/16.  




## REQUERIMENTO

Pg nº  
61  
CMA

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 01  
PRA

AO:

**CONSELHO MUNICIPAL DO PDM ( PLANO DIRETOR MUNICIPAL)**

Prezados Senhores,

Venho através deste, solicitar deste conceituado conselho o ajuste do perímetro urbano do distrito de Jacupemba a área de minha propriedade, conforme documento em anexo, que será destinada para implantação de um loteamento (parcelamento de solo) conforme processo nº 5.581/2014 de 05/08/2014.

Certo de poder contar com a compreensão e colaboração.

Subscrevo-me.

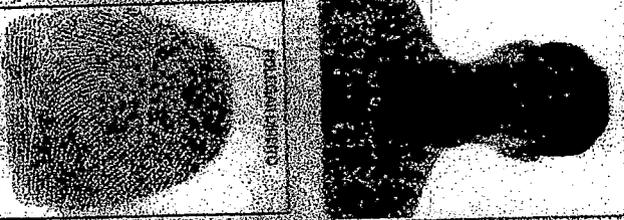
Atenciosamente.

Jacupemba, 23 de Setembro de 2015.

  
JOBSON BORTOT

Empreendedor

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SETO - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO Nº: 243.161 - ES  
Emissão: 15.10.2010  
NOME: JOSEMI BORTOL  
ENDEREÇO: UNIO PEDRO BORTOL E ADILIA CANTARES BORTOL  
CATEGORIA: BRANCA - ES  
DATA DE NASCIMENTO: 25.06.1955  
CATEGORIA: BRANCA - ES  
CARTAS: 2430 - FL. 1157 - LV. 0411 - 3 - ESTADO CALORON  
L. 10000 - ES - 24.01.1966  
ASSOCIADOS DO IUPERJ  
LEI Nº 7.116 DE 2003

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO

Nome: JOSEMI BORTOL  
Número de Registro: 1125

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 62  
PRM

Pg nº  
62  
CMA

**COMUNICADO**

Publicação Nº 14227

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA informa que, por motivos de força maior, a Audiência Pública para apresentação de proposta de Zona de Expansão no distrito de Jacupemba prevista para o dia 12/05/2015 às 18h foi cancelada.

Aracruz/ES, 07 de Maio de 2015.

**Laryssa Viale Baroni**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão (interina)

**COMUNICADO**

Publicação Nº 14229

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, em atendimento ao disposto na legislação municipal, informa que será realizada Audiência Pública para apresentação de proposta de Zona de Expansão no distrito de Jacupemba. A audiência será realizada no dia 19/05/2015, às 18h na Unidade de Saúde de Jacupemba, na Avenida Luis Rossato, S/N - Aracruz - ES.

Aracruz/ES, 07 de Maio de 2015.

**Laryssa Viale Baroni**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão (interina)

**RESUMO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095-2015-EMPRESA JOCREMY VIEIRA DE AMORIM ME - PROCESSO 859/2015**

Publicação Nº 14170

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094 /2015**

Processo nº 859/2015

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratada:** EMPRESA JOCREMY VIEIRA DE AMORIM ME

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de fotografia colorida, tamanho 3x4, para documento, cartela com 06 (seis) unidades, para serem utilizadas pelos beneficiários da Assistência Social do município de Aracruz através do Atendimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, na forma preconizada pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

**Data da assinatura:** 27/04/2015

Aracruz/ES, 07 de Maio de 2015

**Naciane Luzia Modenesi Vicente**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIAS SAAE-ARA- 071 A 082/2015**

Publicação Nº 14213

**PORTARIA SAAE-ARA- 071/2015**

*Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **MAIO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2013-2014**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Herzen Schneider Engelhardt	Operador de ETAE	IV	A
Jonas Barbosa Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	G

**Art. 2º** Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **MAIO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Gilsério Márcio Curto	Artífice	III	G
Jacimar Gomes Cardoso	Operador de ETAE	IV	I
Jobes de Paula Nascimento	Artífice	III	H
Loriana Pereira Machado	Aux. de Serv. Gerais Operacional	I	A
Moacyr Jovêncio Rodrigues	Operador de ETAE	IV	I

Aracruz - ES, 30 de abril de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA- 072/2015**

*Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013; de acordo com a Lei 3.239/2009 e suas alterações e Lei nº 3.238/2009; e decretos nºs 17.383/2007 e 27.594/2014;



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

A/C SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

EXPANSÃO DE ÁREA URBANA NO DISTRITO DE JACUPEMBA.

Prezado senhor,

Venho por meio deste, solicitar que a área de expansão urbana no terreno de minha propriedade, no distrito de Jacupemba, seja ampliada entre os bairros Colinas e São José (Mambrini), conforme justificativas abaixo descritas:

Durante a apresentação do Projeto de Expansão Urbana do referido distrito, foi observado que não atenderá minha proposta de parcelamento de solo, por entender que a melhor porção do terreno com topografia plana que favorece o empreendimento está ficando fora da Zona de Expansão.

É de extrema necessidade que o empreendimento para fins imobiliários se dê nas proximidades do loteamento Colinas, pois assim facilitaria a continuidade da infraestrutura e benfeitorias exigidas por lei.

Diante do exposto acima, solicito a adequação na criação da Zona de Expansão apresentado em Audiência Pública.

Aracruz, 10/06/2015

  
Jobson Bortot

Empreendedor

REQUERIMENTO À PREFEITURA

Recebemos  
em: 12/06/15  
SEMPLA 12.38

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Na pessoa da LARYSSA VIALE BARONI – Subsecretaria de Planejamento

Pg nº  
66  
CMA

Nós listados abaixo:

- ROSA ILDA DE BARBI BIANCHINI, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF.: 086.762.037-41 e Identidade 286.486-ES, residente e domiciliada em Jacupemba – Aracruz/ES;
- SÉRGIO BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 008.908.387-39 e Identidade 972.663-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;
- STANLEY BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 008.908.377-67 e Identidade 972.662-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;
- GIOVANI BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 075.767.987-00 e Identidade 972.661-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;
- LUIZ ANTONIO BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 050.966.347-87 e Identidade 111.529-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;

- JOSÉ RENILDO BIANCHINI, brasileiro, casado, suinocultor, portador do CPF.: 904.451.047-91 e Identidade 725.605-ES residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES;

- MANOEL RENATO BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF.: 910.054.347-00 e Identidade 739.246-ES, residente e domiciliado em Jacupemba – Aracruz/ES.

Tendo em vista que participamos da Audiência Pública realizada em 19/05/2015 no Auditório da Unidade de Saúde “Primo Bitti” em Jacupemba onde foi esclarecido diversos pontos pela Palestrante Laryssa Viale Baroni. Nesta audiência colocamos diversos pontos e dúvidas. Por sugestão da mesma e por motivos listados abaixo viemos através deste requerer que nossas terras sejam tiradas de qualquer zona urbana, perímetro urbano e área de expansão urbana:

✓ Nossas áreas são 100% rurais;

- Temos investimentos altos e permanentes nessas área de uso restrito rural;
- Não temos qualquer vontade de tornarmos nossas áreas em urbanas;
- Nós sobrevivemos das nossas atividades rurais;
- Pagamos todos os impostos rurais cabíveis;
- Nós não queremos prejudicar nenhum dos nossos vizinhos mas, também não queremos ser prejudicados em nossas atividades;
- Nós temos empreendimentos que necessitam de Carta de Anuência, de Certificado de Registro, Licenças Ambientais e outros documentos e liberações da Prefeitura para prosseguirmos com nossa atividade, e quando enquadrados em zona urbana ou perímetro urbano ou mesmo área de expansão urbana com certeza temos e teremos problemas para conseguir esses documentos e prosseguirmos com nossas atividades, tendo em vista que já temos caso em que o Produtor José Renildo Bianchini encontrou dificuldades para adquirir a Carta de Anuência junto à Prefeitura;
- Já temos caso de que a Prefeitura emitiu IPTU de uma dessas áreas e esse processo já está em andamento a mais ou menos 2 anos e até agora não se resolveu nada. Ou seja, o proprietário tem uma roça de café já estabelecida na área e ao mesmo tempo tem uma dívida ativa na Prefeitura de IPTU dessa área;

E atendendo a sugestão da palestrante enviamos em anexado dois croquis com as áreas delimitadas que estamos requerendo que sejam tiradas. Um croqui tem como base de dados o GEOBASES e o outro o GOOGLE EARTH.

Jacupemba – Aracruz/ES, 03 de junho de 2.015

*Rosa Ilda de Barbi Bianchini*

ROSA ILDA DE BARBI BIANCHINI

*Sérgio Bianchini*

SÉRGIO BIANCHINI

*Stanley Bianchini*

STANLEY BIANCHINI

*Giovanl Bianchini*

GIOVANL BIANCHINI

*Luiz Antonio Bianchini*

LUIZ ANTONIO BIANCHINI

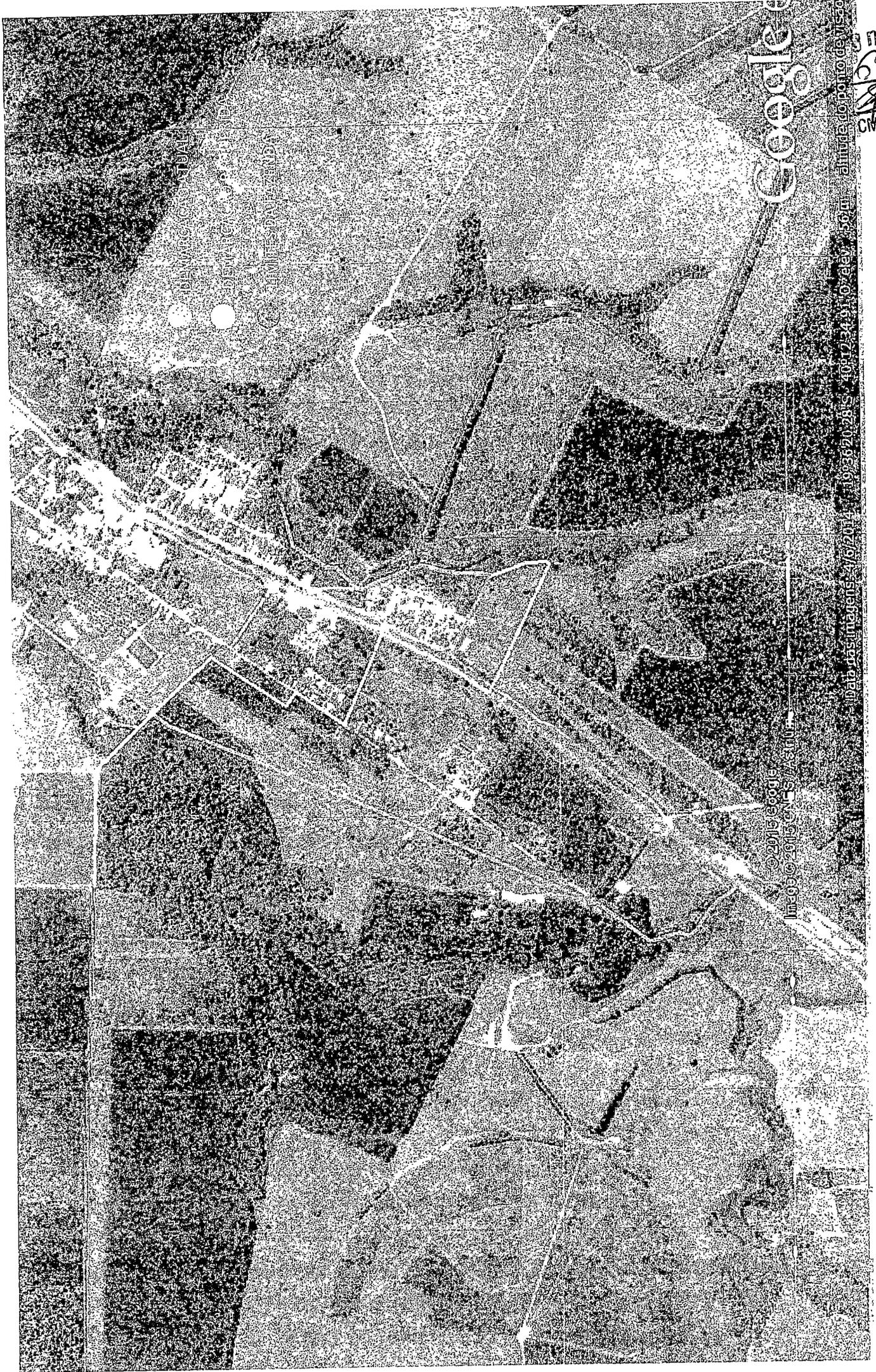
*José Renildo Bianchini*

JOSÉ RENILDO BIANCHINI

*Manoel Renato Bianchini*

MANOEL RENATO BIANCHINI

CROQUI DE SUGESTÃO DE MUDANÇA NA LAYOUT URBANA DE JACUPEMBA.



Google  
Earth

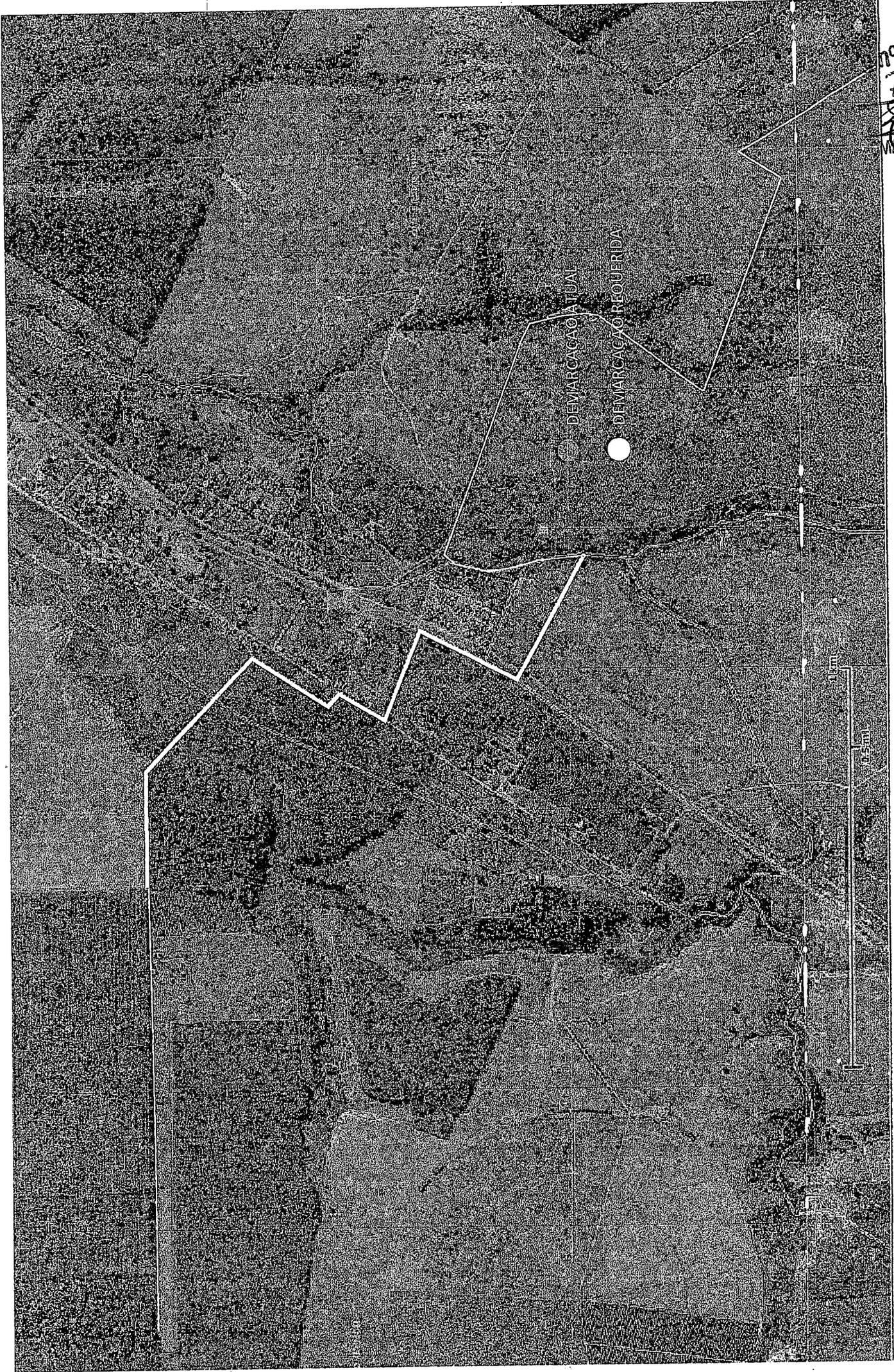
© 2015 Google  
Imagem de 2015

Data da imagem: 27/05/2014 16:36:28 S 40°12'49" O elev. 56m

Almidade, RJ, Brasil

070  
CIMA

CROQUI DE SUGESTÃO DE MUDANÇA NA ZONA URBANA DE JACUPEMBA.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
71  
*[Signature]*  
CMA

Aracruz-ES, 10 de outubro de 2016.

## MEMORANDO INTERNO Nº 17/2016

**Senhor(a) Procurador(a):**

Solicito a Vossa Senhoria Análise e Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 034/2016, que Dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano de Jacupemba.

Cordiais saudações.

*[Handwritten Signature]*  
**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Vereador - PTB  
Câmara Municipal de Aracruz  
**Adeir Antonio Lozer**  
Adeir do Gás  
Vereador

**Ilm.<sup>a</sup> Senhora**  
**Dr.<sup>a</sup> Fabiany Chagas da Silva**  
**Procuradora da Câmara Municipal de Aracruz**



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº  
72  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Remessa Nº **000000487**  
Responsável **SELMA SILVA RAMALHO**  
Data e Hora **10/10/2016 17:26:20**  
Despacho **Encaminhamento o processo para análise, conforme solicitação do relator, vereador Adeir Anonio Lozer.**

ARACRUZ, 10 de outubro de 2016

**MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**  
LEGISLATIVO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000790/2016 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº034/2016.  
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE  
JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PROCURADORIA**



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº

73  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Remessa Nº **00000932**  
Responsável **FABIANY CHAGAS DA SILVA**  
Data e Hora **02/01/2017 11:33:40**

Despacho

À Presidência,

Para providências do que reza o artigo 96 e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARACRUZ, 02 de janeiro de 2017

**FABIANY CHAGAS DA SILVA**  
PROCURADORIA

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000790/2016 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº034/2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável

Franci Vieira Teodoro

ARACRUZ, 05, 01, 2017

**PRESIDÊNCIA**



Câmara Municipal de Aracruz

COMPROVANTE DE DESPACHO

Formo  
79  
CMA

Pg nº  
52  
4  
CMA

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Remessa Nº **000004240**

Responsável **IRANI VIEIRA TEODORO**

Data e Hora **05/01/2017 11:45:01**

Despacho **Ao Departamento Legislativo para cumprimento do artigo 96 e Parágrafo do Regimento Interno.**

ARACRUZ, 05 de janeiro de 2017

  
ALCANTARA VICTOR LAZZARINI CAMPOS  
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000790/2016 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº034/2016.

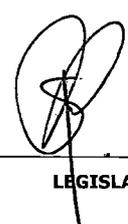
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JACUPEMBA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, 03, 01, 17

  
LEGISLATIVO



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES., 25 de janeiro de 2017.

Pg nº

175

*[Handwritten signature]*

BMA

Of. nº. 012/2017

## **G. da Presidência**

### **SENHOR PREFEITO:**

Considerando a instauração de nova legislatura na data de 1º de janeiro de 2017 e a regra descrita no artigo 96 do Regimento Interno, esta Presidência determinou o arquivamento dos projetos de lei não deliberados na legislatura anterior, abaixo relacionados:

**Projeto de Lei nº. 004/2014** – Cria comissão de apuração do descumprimento contratual e l de sanções.

**Projeto de Lei nº. 076/2015** - Dispõe sobre a padronização de calçadas no município de Aracruz/ES: Revoga a Lei Municipal nº 3.513, de 17/11/2011 e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº. 017/2016** – estabelece procedimentos de apuração e inscrição na dívida ativa de créditos não tributários devidos ao SAAE de Aracruz/ES.

**Projeto de Lei nº. 032/2016** – Autoriza o município de Aracruz a realizar o registro e parte da área do loteamento Mar Azul e a promover a regularização fundiária da referida área.

**Projeto de Lei nº.034/2016** – Dispõe sobre alteração do perímetro urbano de Jacupemba, Município de Aracruz.

**Projeto de Lei nº. 040/2016** – Institui o Estatuto dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública municipal de Aracruz/ES.

**Projeto de Lei nº. 043/2016** – Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 3.864, de 24/11/2014 e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº. 044/2016** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bens móveis públicos com a Associação Indígena Tupiniquin e Guarani- AITG.

Na oportunidade, apresento minhas,

**CORDIAIS SAUDAÇÕES**

**ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS**  
Presidente da Câmara

**Exmº. Senhor**  
**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal de Aracruz**  
Nesta